OFERTA PÚBLICA DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DO

BOCAINA INFRA – FIC-FI INFRA

Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos Incentivados
De Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

R$300.000.005,34

Trezentos Milhões e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos

BOCAINA — GESTOR

XP investment banking — COORDENADOR LÍDER

UBS BB Investment Bank | Itaú BBA — COORDENADORES

btg pactual — ADMINISTRADOR

Autorregulação ANBIMA — Gestão de Recursos — AUTORREGULAÇÃO

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

DISCLAIMERS

Esta apresentação foi preparada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenador Líder"), pelo Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), pelo UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB" e em conjunto com o Itaú BBA e o Coordenador Líder, "Coordenadores") e pela Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor") ("Material Publicitário"), no âmbito da distribuição pública de cotas da 3ª (terceira) emissão do Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado ("Oferta", "Cotas" e "Fundo", respectivamente) nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e demais leis e regulamentações aplicáveis, tendo sido elaborado com base em informações prestadas pelo Gestor e pelo Fundo, constantes do Regulamento (conforme abaixo definido) e não implica, por parte do Coordenador Líder, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou da Oferta ou Cotas objeto deste Material Publicitário e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Cotas.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o regulamento do Fundo ("Regulamento"), bem como o os informes periódicos enviados pela administradora do Fundo, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administrador"), no Fundos.net, em especial a seção "Fatores de Risco" disponível no Informe Anual do Fundo, para avaliação dos riscos a que o Fundo está exposto, bem como aqueles relacionados à Oferta e às Cotas descritos no presente material, os quais que devem ser considerados para os investimentos nas Cotas.

O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores, em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pelo Gestor sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram este Material Publicitário são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Os Coordenadores e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento, e (ii) não fazem nenhuma declaração, nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

A decisão de investimento em Cotas do Fundo é de exclusiva responsabilidade do investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessária, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento pelo potencial investidor ao formar seu julgamento para o investimento nas Cotas do Fundo.

A Oferta será registrada por meio do rito de registro automático de distribuição, previsto no artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido, portanto, automaticamente dispensada de registro na CVM.

DISCLAIMERS (continuação)

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AO CONSIDERAR A AQUISIÇÃO DE COTAS, OS POTENCIAIS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO SOBRE O FUNDO. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS APLICAÇÕES DO FUNDO, NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA OS COTISTAS.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DO COORDENADOR LÍDER (OU DOS TERCEIROS HABILITADOS PARA PRESTAR TAIS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS), DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O "CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS". O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

A OFERTA É DESTINADA AO PÚBLICO DE INVESTIDORES EM GERAL. ESTE MATERIAL DE APOIO É CONFIDENCIAL E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO A QUAISQUER TERCEIROS. ADICIONALMENTE, ESTE MATERIAL NÃO É MATERIAL PUBLICITÁRIO E NÃO SE DESTINA À UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS PÚBLICOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, PÁGINAS ABERTAS NA INTERNET OU EM ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO. A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA ESTÁ SUJEITA AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NÃO SUJEITO À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 26, VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160. A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"), NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO ANEXO III DO "CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS" ("CÓDIGO ANBIMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS"). NENHUMA DAS ENTIDADES REFERIDAS APRECIARÁ O MÉRITO DA OFERTA, E NÃO APRECIOU O MÉRITO DESTE MATERIAL DE APOIO, NÃO HAVENDO GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. NESSE SENTIDO, NÃO SERÁ PREPARADO PROSPECTO CONTEMPLANDO AS INFORMAÇÕES DO FUNDO OU DA OFERTA.

AGENDA

1. A Bocaina
2. ESG
3. *Financial Deepening*
4. Oportunidades em Infraestrutura
5. Bocaina FIC FI-Infra
6. Termos e Condições
7. Fatores de Risco

Anexo – Estudo de Viabilidade

A Bocaina é uma Gestora de Investimentos dedicada a Ativos Alternativos no Brasil, com **foco especial em Infraestrutura**. Nossa missão é oferecer produtos com risco-retorno diferenciados e com rendimentos protegidos da inflação para Investidores Institucionais e Pessoas Físicas que busquem ativos locais de qualidade.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

“

O propósito da Bocaina é melhorar a vida financeira de seus clientes, utilizando uma gestão de risco minuciosa e *expertise* da equipe para agregar valor de maneira diversificada, sustentável e de longo prazo.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

HISTÓRICO DA BOCAINA E SEUS EXECUTIVOS

Experiência dos executivos da Bocaina impulsionou o lançamento da Gestora

Miguel Ferreira
Sócio Fundador e *Managing Partner* da Bocaina

1997-2006
Investment Banking

2008-2016
Sócio e CEO
Integrou o Conselho de empresas investidas, dentre elas a Omega Energia

2017-2020
CEO
Cerca de R$ 300 bilhões sob gestão

2018
Gestor de Infra
A convite de Miguel, Gabriel criou a divisão de investimento em Infra, alcançando R$ 650 milhões sob gestão

2020
Fundação da Bocaina

Gabriel Esteca
Cofundador e *Head* de Infraestrutura

2008-2010
Consultoria
Infraestrutura de tecnologia

2010-2018
Project Finance
Atuou em projetos de energia renovável, transmissão de energia, saneamento, logística, iluminação pública, infraestrutura social, entre outros

Bocaina:

Gestora independente focada em oferecer produtos de investimento ao perfil emergente de investidores brasileiros, atentos ao equilíbrio entre risco e retorno

EQUIPE

Miguel Ferreira, Sócio Fundador | Managing Partner

+25 anos de experiência em Private Equity e Asset Management
Santander Asset (CEO) / Tarpon Investimentos (CEO)

Gabriel Esteca, CoFundador | Head de Infraestrutura

+15 anos de experiência em infraestrutura
Santander Asset (Head de Infra) / Santander, Project Finance (VP)

Leandro Kenji, Manager

+ 10 anos de experiência em infraestrutura
Total Eren (CFO) / Echoenergia, Project Finance

Eduardo Nagura, Manager

+ 15 anos de experiência em infraestrutura
Athon Capital (Head) / Santander, Project Finance (VP)

Marcio Maciel, Head de Operações

+7 anos de experiência em operação de fundos
Tarpon Investimentos (Operations Manager)

Flávio Borges, Analyst

+4 anos de experiência em infraestrutura
Santander, Project Finance / Bradesco BBI - M&A

Gustavo Arbex, Analyst

+4 anos de experiência em infraestrutura
Athon Capital / Santander, Project Finance

AGENDA

1. A Bocaina
2. ESG
3. *Financial Deepening*
4. Oportunidades em Infraestrutura
5. Bocaina FIC FI-Infra
6. Termos e Condições
7. Fatores de Risco

Anexo – Estudo de Viabilidade

COMPANHIA RESPONSÁVEL[1]

A Serra da Bocaina é uma das poucas reservas da Mata Atlântica ainda existentes, englobando um ecossistema delicado e complexo.

Da mesma maneira, acreditamos que nossas decisões de investimento devem ser realizadas levando em conta nossa responsabilidade perante a sociedade e a complexidade dos impactos a todos os stakeholders.

Estabelecemos uma maneira clara de avaliar e monitorar os **aspectos ESG** de nossos investimentos[1]. Esse tipo de análise é intrínseca ao nosso processo de investimento.

Nossa **abordagem ESG** objetiva mitigar riscos e criar valor às companhias do nosso portfolio e aos investidores.

(1) Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet; **(2)** Política ESG da Gestora pode ser encontrada em seu website (https://bocainacapital.com)

ANÁLISE ESG COM METODOLOGIA PROPRIETÁRIA[1]

Com assessoria especializada da NINT Natural Intelligence, a Bocaina conta com processo bem definido para aspectos ESG

Mitigação de Risco

Através da **Política ESG[2] e Ferramentas Proprietárias**, a Bocaina busca mitigar riscos ESG do Portfólio

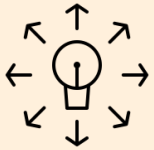

Polinização ESG

Prospecção ativa de Ativos-Alvo alinhados às **boas práticas ESG**

Incentivo a certificações de **emissões verdes, sociais ou sustentáveis**

ESG INTEGRADO NO PROCESSO DECISÓRIO

1. **ORIGINAÇÃO**

Triagem em relação à lista de exclusão considerando aspectos ESG.

2. **AVALIAÇÃO PRELIMINAR E TRIAGEM**

Categorização e/ou Avaliação do investimento conforme grau de risco ESG. Avaliação do apetite considerando o resultado da Categorização

3. ***DUE DILIGENCE***

Análise aprofundada dos *drivers* ESG de riscos e oportunidades de criação de valor.

4. **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Deliberação do investimento, tendo em vista os resultados da análise ESG.

5. **EXECUÇÃO DA TRANSAÇÃO**

Quando aplicável, contribuir com a Investida na criação de plano de ação e metas ESG.

6. **MONITORAMENTO**

Acompanhamento das iniciativas ESG e Reporte Anual.

(1) Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet; **(2)** Política ESG da Gestora pode ser encontrada em seu website (https://bocainacapital.com)

AGENDA

1. A Bocaina
2. ESG
3. *Financial Deepening*
4. Oportunidades em Infraestrutura
5. Bocaina FIC FI-Infra
6. Termos e Condições
7. Fatores de Risco

Anexo – Estudo de Viabilidade

FINANCIAL DEEPENING

Investidores historicamente no Brasil tinham acesso apenas a produtos caros de renda fixa ou fundos de ações e multimercados de alta volatilidade.

Com o aumento do conhecimento dos investidores tanto em finanças pessoais quanto investimentos, uma gama de **novos produtos sofisticados** está ganhando espaço.

A Bocaina pretende moldar o cenário que se forma:

Pretendemos preencher esse *"GAP"* com oportunidades de investimento balanceadas com foco em ativos alternativos.

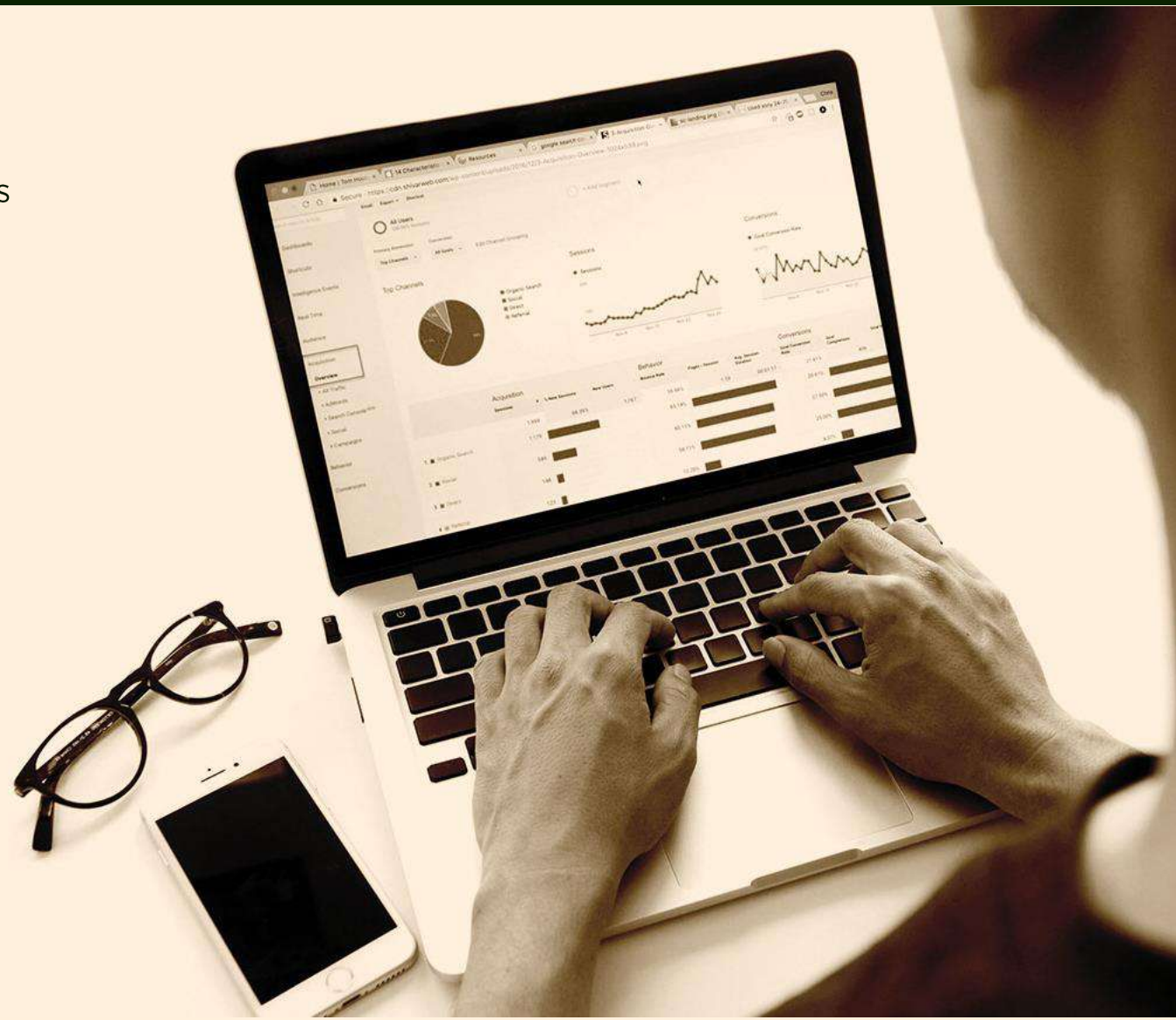

Fonte: Gestor

O "GAP"

FONTE:
Bocaina Capital

GAP

Yields Resilientes

RISCO BALANCEADO

Proteção Contra a Inflação

Renda Fixa

BAIXO RISCO

Equity

ALTO RISCO

AGENDA

1. A Bocaina
2. ESG
3. *Financial Deepening*
4. **Oportunidades em Infraestrutura**
5. Bocaina FIC FI-Infra
6. Termos e Condições
7. Fatores de Risco

Anexo – Estudo de Viabilidade

INFRAESTRUTURA COMO FOCO

Brasil possui um grande déficit em infraestrutura devido aos baixos níveis de investimentos em sua história

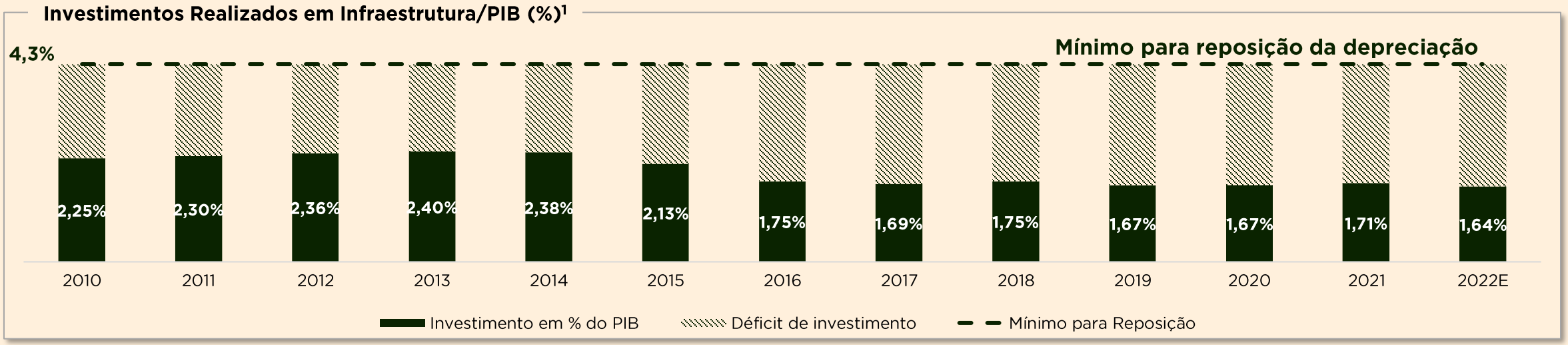

Demanda de investimento em infra precisa de mais fontes de recursos além do Estado

- Parcerias buscam ampliar e fortalecer a interação entre setor público e setor privado, como a iniciativa do PPI[2]
- Concessões, Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Privatizações têm sido estabelecidas no âmbito Federal, Estadual e Municipal
- Redução da dependência de financiamento de longo prazo advindo de recursos públicos é um desafio

(1) ABDIB; **(2)** PPI: Programa de Parcerias de Investimentos

LEILÕES REALIZADOS ATÉ SET/2022 – NECESSIDADE DE RECURSOS

Ferrovia

MRS (renovação)

Investimentos: R$ 10,2 bi
Outorga: R$ 1,7 bi

Óleo e Gás

Oferta Permanente

Investimentos: R$ 406 MM
Outorga: R$ 422 MM

Iluminação Pública

Caruaru/CE
Jaboatão dos Guararapes/PE
Cachoeiro de Itapemirim/ES
Toledo/PR

Investimentos: R$ 375 MM
Deságio: 61%

Saneamento

São Simão
Crato/CE

Investimentos: R$ 904 MM
Deságio médio: 3,6%

Rodovia

BR-116/493/RJ/MG (Rio-Valadares)

Investimentos: R$ 11,3 bi
Deságio: 3,1%

Terminais Portuários

CODESA
STS11 (Santos/SP)
PAR32 (Paranaguá/PR)
SUA07 (Recife/PE)

Investimentos: R$ 2,1 bi
Outorga: R$ 1,1 bi

Aeroportos

Bloco SP/MG/MS/PA (11)
Bloco Aviação-Geral – RJ/SP (2)
Bloco Norte II – PA/AP (2)

Investimentos: R$ 7,3 bi
Outorga: R$ 2,7 bi

Energia

Geração (LEN A-4), Transmissão de Energia e Privatização Eletrobras

Investimentos: R$ 17,0 bi
Outorga: R$ 25,0 bi

Outros

Terminais Pesqueiros; Parques e Florestas; Desenvolvimento Regional; e Resíduos Sólidos Urbanos

Investimentos: R$ 7,4 bi
Outorgas: R$ 376 MM

Investimentos esperados ao longo das concessões

R$ 56,9 bi

Outorgas / Bônus

R$ 31,3 bi

Fonte: Programa de Parcerias de Investimentos (PPI, encontrado em https://www.ppi.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/23-reuniao-do-conselho-do-ppi-1.pdf). Dados de setembro/2022

PIPELINE ROBUSTO DE LEILÕES PARA OS PRÓXIMOS ANOS

Em adição aos leilões de 2022, há mais de 200 leilões de projetos de infraestrutura previstos para os próximos anos: oportunidade para alocação de capital no setor

Aeroportos	Terminais Portuários	Iluminação Pública	Rodovias	Saneamento
#12	#35	#29	#22	#10

Terminais Pesqueiros	Ferrovias	Energia	Óleo e Gás	Outros
#4	#7	#4	#2	#82

207 leilões previstos

Fonte: Programa de Parcerias de Investimentos (PPI, encontrado em https://www.ppi.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/23-reuniao-do-conselho-do-ppi-1.pdf). Dados de setembro/2022

ELEGIBILIDADE DEBÊNTURES – LEI Nº 12.431/11[1]

Qualquer projeto de infraestrutura considerado como Prioritário, é elegível ao financiamento por meio da emissão de debêntures incentivadas, nos termos da Lei nº 12.431/11, seja ele Greenfield ou Brownfield[3].

Concessão

- Através de contrato, a Administração Pública confere a uma empresa o direito de construir, reformar ou manter uma infraestrutura durante um período
- Concessionária remunera-se através da cobrança de tarifas aos usuários
- Realizado através de leilões

Emissões 12.431 recentes[2]:

Autopista Fernão Dias:
R$ 1.000MM
NTN-B + 68bps

BRK Ambiental - Uruguaiana:
R$ 91MM
NTN-B + 140bps

PPP

- Também são contratos de concessão, mas têm por objeto um serviço que não se remunera apenas pelas tarifas dos usuários
- Remuneração advém em parte ou na totalidade de contraprestações pagas pelo Poder Público
- Realizado através de leilões

Emissões 12.431 recentes[2]:

Iluminação Pública Aracaju:
R$ 40MM
NTN-B + 210bps

Autorização

- Administração Pública possibilita ao empreendedor a realização de alguma atividade, ou a utilização de um bem público
- Podem possuir contratos **bilaterais**
- Não há realização de leilão

Emissões 12.431 recentes[2]:

Ventos de São João:
R$ 110MM
NTN-B + 222bps

Proton Energy:
R$ 51MM
NTN-B + 55bps

(1) Todas as informações desta página são baseadas na opinião da Gestora; **(2)** Ministério da Economia (Boletim de Debêntures Incentivadas) de dez/2022; **(3)** *Brownfield*: projetos que já se encontram em operação. *Greenfield*: projetos ainda não existentes ou sob construção

COMO NASCE UM PROJETO DE INFRAESTRUTURA?

Investimento em infra demanda muitos recursos financeiros. O investimento pode ser feito diretamente pelo Governo, ou pode-se buscar investimento de entes privados, através de concessões e autorizações

1.

Governo Federal
Estadual ou
Municipal

Ativos de Infraestrutura

2.

Governo Federal
Estadual ou
Municipal

Autorização ou Concessão

Governo **autoriza** ou realiza **leilão** para entes Privados, interessados em investir nos ativos

Setor Privado
(Empresa/Concessionária)

Bancos ou
Mercado de Capitais

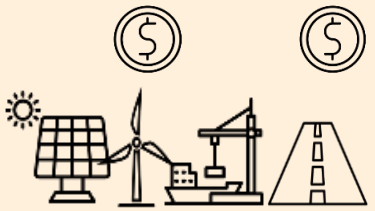

Ativos de Infraestrutura

Financiamento

A Empresa pode **compor os recursos necessários** para investir no Ativo através da captação de financiamento.

Fonte: Gestor

DE ONDE VÊM OS RECURSOS PARA INVESTIMENTO EM INFRA?

Os investimentos nos projetos de infraestrutura são uma combinação entre Capital Próprio - da empresa dona do Ativo - e Capital de Terceiros (Financiamento) - Bancos ou Mercado de Capitais

Capital Próprio

Recurso proveniente do acionista do Projeto, também chamado de Equity.

Em geral, esse investimento corresponde a cerca de 20% a 30% dos investimentos totais em um ativo de infraestrutura.

Capital de Terceiros – Financiamento

O financiamento complementa o Capital Próprio.

Historicamente, os financiamentos de longo prazo no Brasil eram majoritariamente provenientes de Bancos Públicos, como o BNDES e BNB, a taxas de juros subsidiadas.

Atualmente, porém, as **Debêntures Incentivadas vêm ganhando espaço** nos financiamentos de infraestrutura.

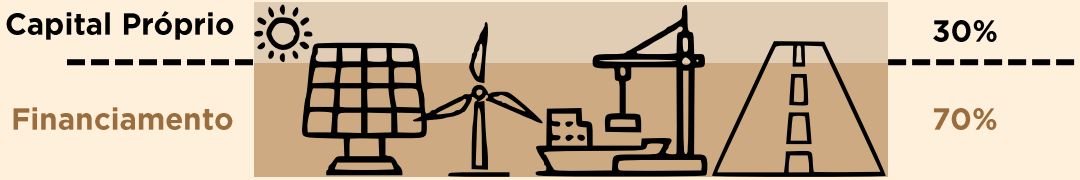

Fonte: Gestor

DEBÊNTURES INCENTIVADAS DE INFRAESTRUTURA

São títulos de dívidas de empresas que investem em projetos prioritários de infraestrutura

Instituída pela Lei 12.431/11

Objetivo de fomentar **a captação de recursos privados** para setores de infraestrutura.

Como?

Atraindo o capital das pessoas físicas através da **isenção de Imposto de Renda** sobre ganhos obtidos via debêntures incentivadas e fundos dedicados a essas debêntures.

Pessoas jurídicas também passaram a ter **alíquota diferenciada**, de 15%, ao investir nessas debêntures.

Para ganhar esta **condição especial**, os recursos captados pelas debêntures incentivadas precisam ser utilizados nos **projetos de infraestrutura prioritários**

As empresas que aplicam recursos em **Ativos Prioritários de Infraestrutura** ganham o direito de emitir debêntures incentivadas (lastro)

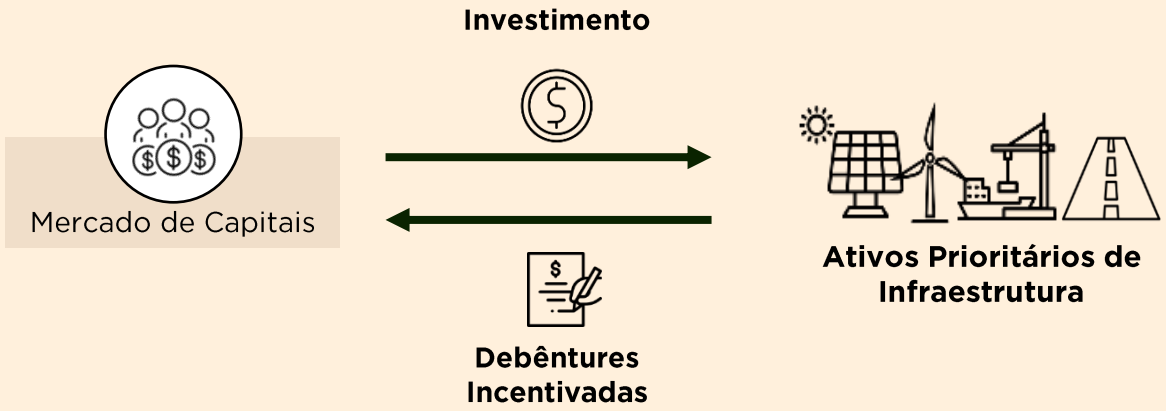

As debêntures são **emitidas pelos projetos** e adquiridas pelos investidores, que as compram para **receber juros** ao longo do tempo

Fonte: Gestor

PARTICIPAÇÃO DAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS

Debêntures Incentivadas vêm ganhando relevância no financiamento de projetos de Infraestrutura

Desembolsos BNDES/BNB Infra vs. Debêntures Incentivadas Infra (R$ bi)

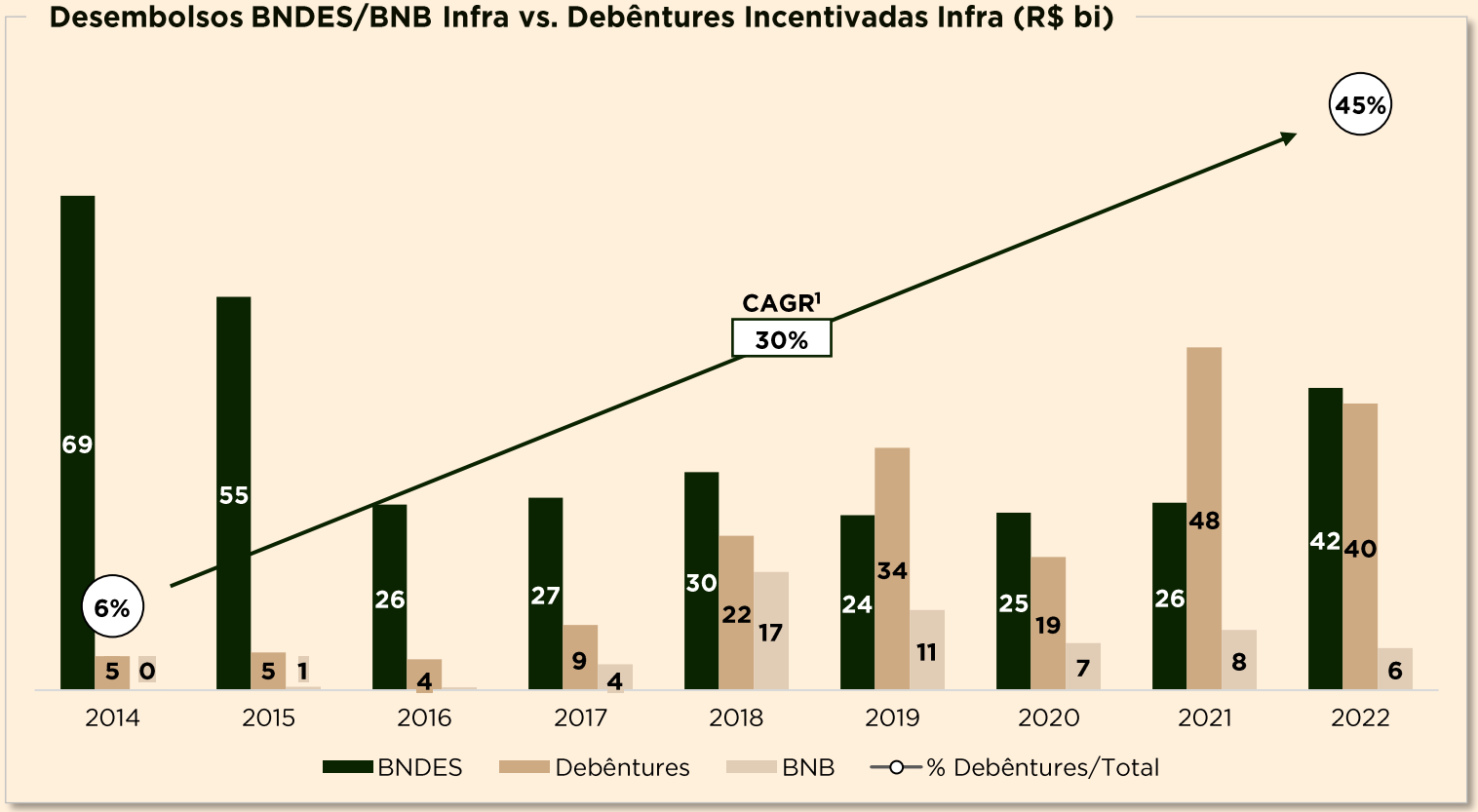

BNDES deixa de ser o único provedor de financiamento em infraestrutura

- Pressões orçamentárias exigiram o retorno de recursos do BNDES à União

BNB com atuação limitada

- Orçamento limitado, definido ano a ano e com atuação em região delimitada

Substituição da TJLP pela TLP

- Taxas de juros antes subsidiadas passaram a convergir para as taxas de mercado

Mercado de Capitais amadurecendo

- Cenários de juros baixos favorecem procura por investimentos diversificados, impulsionando o mercado de capitais

Fonte: Ministério da Economia (Boletim de Debêntures Incentivadas), Jornal Valor Econômico, BNB, BNDES e Gestor

ONDE ESTÃO AS OPORTUNIDADES MAIS RENTÁVEIS?

As debêntures possuem características variadas que impactam o retorno percebido pelos investidores

Características relevantes que diferenciam a atratividade de uma Debênture[1]:

Volume das Emissões
Emissões com **volumes menores** geralmente possuem **maiores remunerações**

Estrutura de Projeto de Investimento
Debêntures com estruturas mais elaboradas e **garantias reais** tendem a apresentar **prêmios superiores** às debentures regulares (quirografárias)

Exclusividade
Ativos estruturados **de forma proprietária** possuem termos condições personalizados

Prazo
Debêntures com **maior *duration*** em geral oferecem **maiores taxas** nominais

Remuneração debêntures: Preços divulgados pela ANBIMA[2]

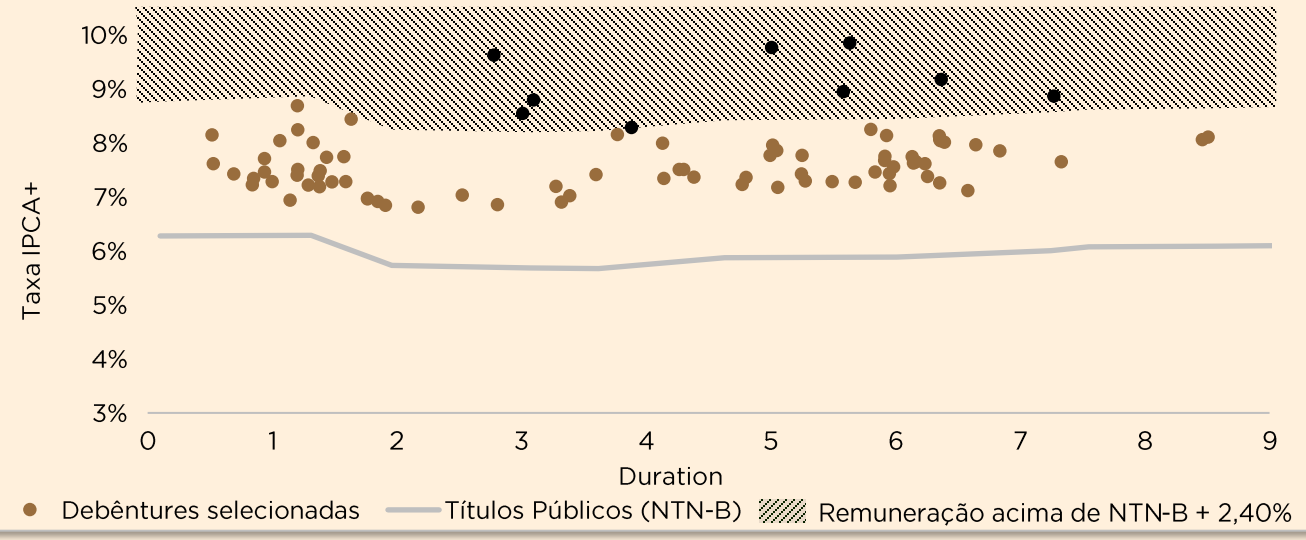

Debêntures Alvo do Fundo

Em geral, o Gestor buscará debêntures com volumes menores, garantias reais, prazos maiores e que sejam estruturadas de forma proprietária

(1): Opinião do Gestor; **(2):** Data base: 04/04/2023

AGENDA

1. A Bocaina
2. ESG
3. *Financial Deepening*
4. Oportunidades em Infraestrutura
5. **Bocaina FIC FI-Infra**
6. Termos e Condições
7. Fatores de Risco

Anexo – Estudo de Viabilidade

POR QUE INVESTIR NO FUNDO BOCAINA INFRA?[1]

Expertise Bocaina

Time com ***expertise* em Project Finance**

Viabiliza a exposição a ativos mais complexos e rentáveis

Permite **monitoramento cuidadoso** do portfólio

Ativos Fora do Radar do Mercado

Ampla rede de relacionamento na indústria

Originação proprietária junto a emissores

Ativos exclusivos, criados para o perfil do Fundo Bocaina Infra

Prêmio de Retorno

Rendimentos atrelados à inflação

Rentabilidade alvo de NTN-B + 1,50% a 2,50% a.a.

Captura de prêmios de originação, estruturação, *duration* e liquidez **sobre a NTN-B**

Assessoria Especializada ESG

Abordagem ESG[2] permite mitigar riscos e criar valor

NINT Natural Intelligence, maior consultoria em finanças sustentáveis da América Latina

Foco no Mercado Secundário

Formador de Mercado já contratado

Base pulverizada de Investidores

Relatórios mensais

Acessibilidade

O público alvo são Investidores em Geral

Cota inicial emitida a R$10,00

Distribuição de Rendimentos

Distribuições mensais em melhores esforços

Pagamentos das parcelas de **cupom e ajuste pela inflação**

Isenção de IR

Isenção total de IR para Pessoas Físicas[3]

Aplicável tanto a rendimentos como ganhos de capital

(1): Todas as informações desta página são baseadas na opinião do Gestor; **(2):** Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet; **(3)** Desde que atendidas as premissas estabelecidas na Lei 12.431/2011

PERFORMANCE BODB11

Fundo entregando aproximadamente 3,8% acima da NTN-B 2030, isento de IR

Distribuições e *Yield* Anualizado[1]

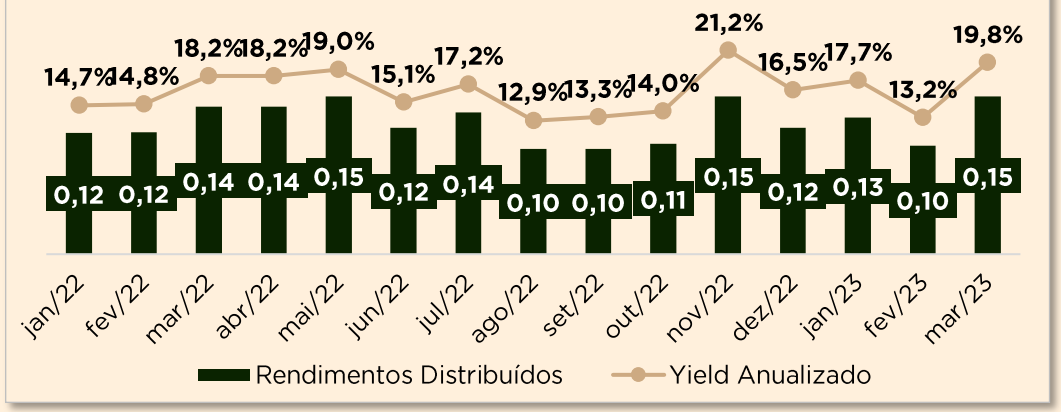

Evolução nº de cotistas

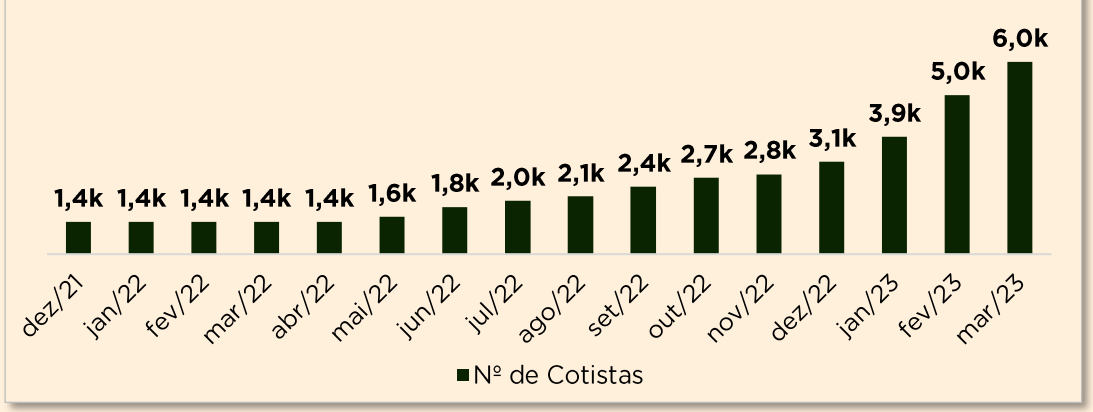

Retorno desde o início[2]

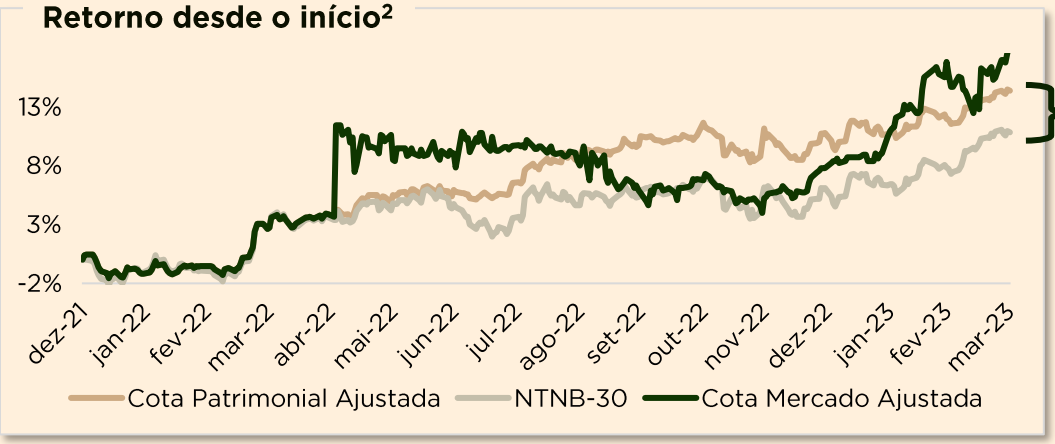

3,8% acima da NTNB 2030, de *duration* equivalente

BODB11[3]	
Cota Mercado	R$ 9,90
Cota Patrimonial	R$ 9,59
Administrador	BTG Pactual
Nº de Cotistas	5.986

(1): Yields anualizados de Jan-Abr utilizam a cota-base de R$ 10,00 como referência devido a lock-up. Demais valores utilizam a cota mercado da "Data COM" para cálculo; **(2):** Rentabilidade das Cotas ajustadas pelas distribuições de proventos desde 29/dez/2021; **(3):** Cota de 31/mar/2023 antes da distribuição de provento.

EXPERIÊNCIA E PROFUNDIDADE TÉCNICA DO TIME[1]

Amplitude de setores, estruturas complexas e passagem por diferentes ciclos econômicos: Know-how revertido para o Fundo

Conhecimento de estruturas *Project Finance*

- Desenho cuidadoso das obrigações do devedor e das condições de vencimento antecipado da emissão, considerando cada aspecto do projeto
- **Estruturação de garantias** como Alienação Fiduciária das Ações da SPE, Cessão dos Recebíveis, Direitos Emergentes, Seguros e Contas do projeto, Alienação de Equipamentos quando aplicável, criação de Contas Reserva, entre outros

Monitoramento do portfólio e publicação de relatórios mensais

- No financiamento de longo prazo, tão importante quanto o investimento em uma nova debênture é o **monitoramento dos projetos investidos**. Isto viabiliza antecipação de problemas e ações preventivas
- Será aplicado o mesmo cuidado na **criação de relatórios detalhados mensais**, com a evolução dos projetos do portfólio bem como da performance dos investimentos

(1): Opinião do Gestor

ORIGINAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DIFERENCIADAS[1]

Longo histórico de atuação e extensa rede de relacionamento permitem acessar oportunidades fora do radar do mercado

1. ***Debêntures pouco acessíveis ao público geral***

   Originação e estruturação proprietárias da Bocaina com empresas médias e pequenas, com maior prêmio

2. ***Emissões entre R$ 50 a R$ 150 milhões***

   Em função do menor volume, é possível capturar prêmio de liquidez

3. ***Prazos e Duration mais longos***

   Prazos maiores geralmente implicam maiores taxas nominais. Modalidade de condomínio fechado permite ao Fundo capturar este prêmio

4. ***Emissões com foco no Projeto (Project Finance)***

   Captura de maiores spreads devido à maior complexidade de estruturação

"O trabalho da Bocaina é criar e estruturar um portfólio diferenciado e exclusivo de Debêntures Incentivadas, de maneira que se reduzam os riscos envolvidos, mas se mantenham os retornos superiores

(1): Todas as informações desta página são baseadas na opinião do Gestor

ALAVANCAS DE RENTABILIDADE DIFERENCIADA[1]

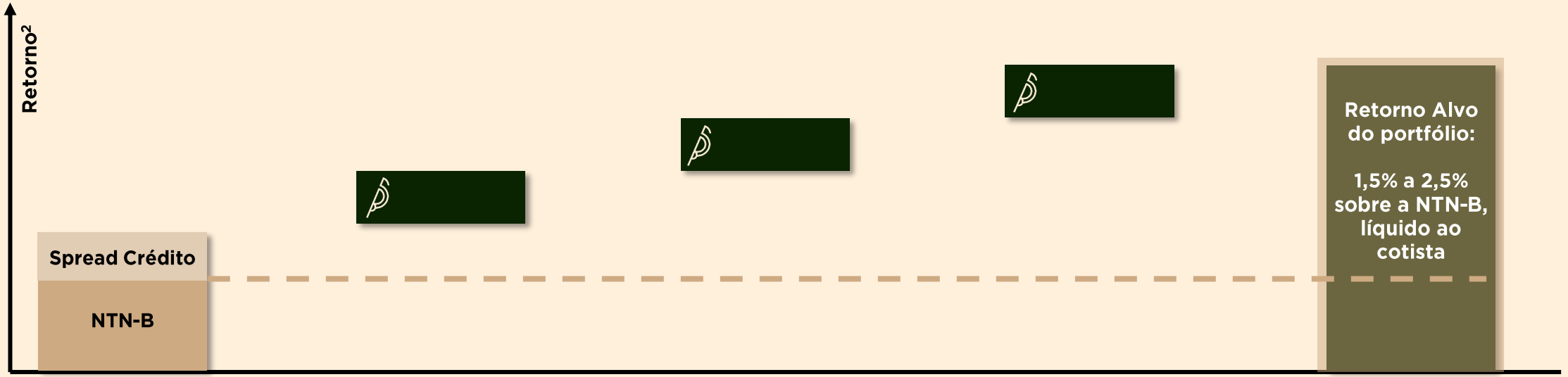

Debênture comum

- Título de crédito privado com rendimento atrelado a inflação
- Base é NTN-B

Prêmio de Estruturação

- Estruturas desenhadas pelo time Bocaina junto aos emissores criam valor para ambos

Prêmio de Originação

- Originação proprietária busca converter aos cotistas taxas que iriam para bancos
- Emissões fora do radar

Prêmio de Liquidez e de *Duration*

- Fundo como debenturista único / relevante
- Emissões de prazo / *duration* mais longos, quando aplicável

Debêntures Incentivadas Alvo do Fundo

(1): Todas as informações desta página são baseadas na opinião do Gestor; **(2):** Meramente Ilustrativo;

DIFERENCIAIS EM PRÁTICAS ESG[1]

Metodologia proprietária com políticas, procedimentos e ferramentas ESG

Comitê de investimentos com poder de veto para questões ESG

Taxonomia Sustentável para avaliação dos ativos

Assessoria ESG especializada da NINT Natural Intelligence

O **Framework ESG da Bocaina[2]** foi desenvolvida junto à NINT, maior consultoria em finanças sustentáveis da América Latina, estando alinhado **às melhores práticas internacionais** e integrando o processo de investimento

(1): Opinião do Gestor; **(2):** Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet

FOCO NO MERCADO SECUNDÁRIO[1]

1. **Cota emitida a R$ 10,00**

- Preço mais acessível tende a gerar maior número de negócios

2. **Formador de Mercado**

- Fundo conta com Formador de Mercado desde o início das negociações das Cotas em Bolsa

3. **Bases pulverizadas de investidores**

- Diferentes bases de investidores se complementam, estimulando negociações

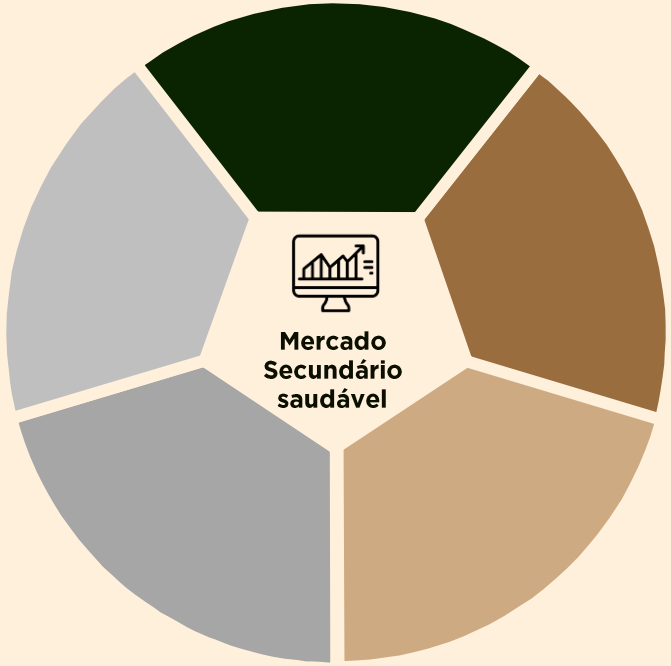

4. **Cotas negociando acima do valor patrimonial**

- Aquisição de cotas na Oferta permite potencial ganho de capital no mercado secundário[2]

5. **Relatórios mensais e pós-venda**

- Serão elaborados relatórios mensais de acompanhamento do Fundo

(1): Todas as informações desta página são baseadas na opinião e intenção do Gestor; **(2)** Considera Cota Patrimonial e Cota de Mercado do dia 05/04/2023, respectivamente R$ 9,48 e R$ 9,70

DISTRIBUIÇÕES FREQUENTES E INCENTIVADAS[1]

O Fundo buscará uma rentabilidade de IPCA + 7,5%-8,5%[2] isenta de IR para pessoas físicas

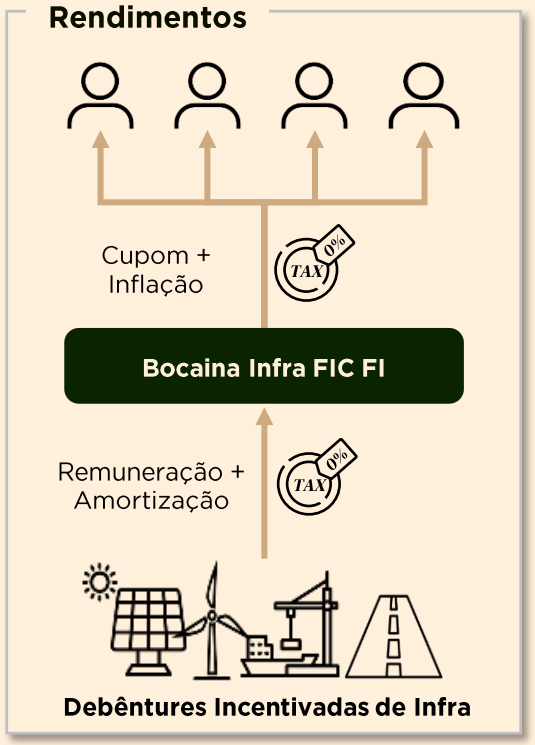

Investidor Pessoa Física é isento de Imposto de Renda nos Rendimentos e em eventos de Ganho de Capital

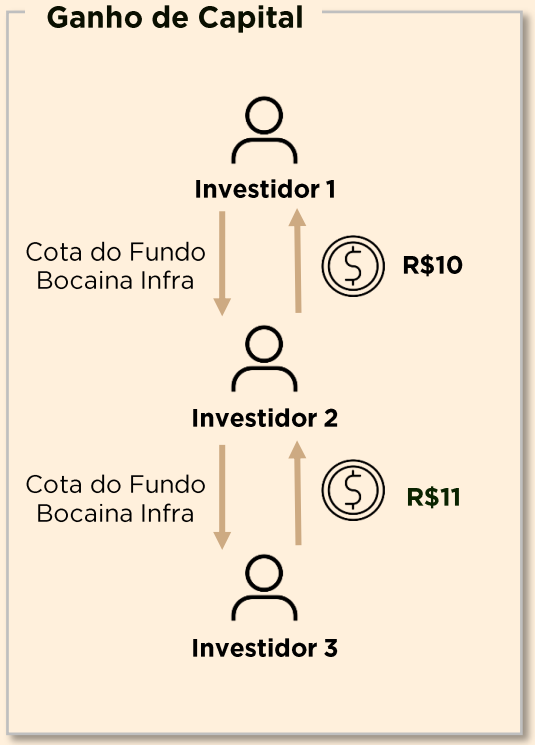

(1): Opinião do Gestor; **(2)** Retorno equivalente a NTN-B 2030 (IPCA+5,89% em 04/04/2023) acrescido de spread de 1,5% a 2,5% ao ano. A NTN-B 2030 possui *duration* similar ao estimado para o portfólio.

FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA DO FUNDO

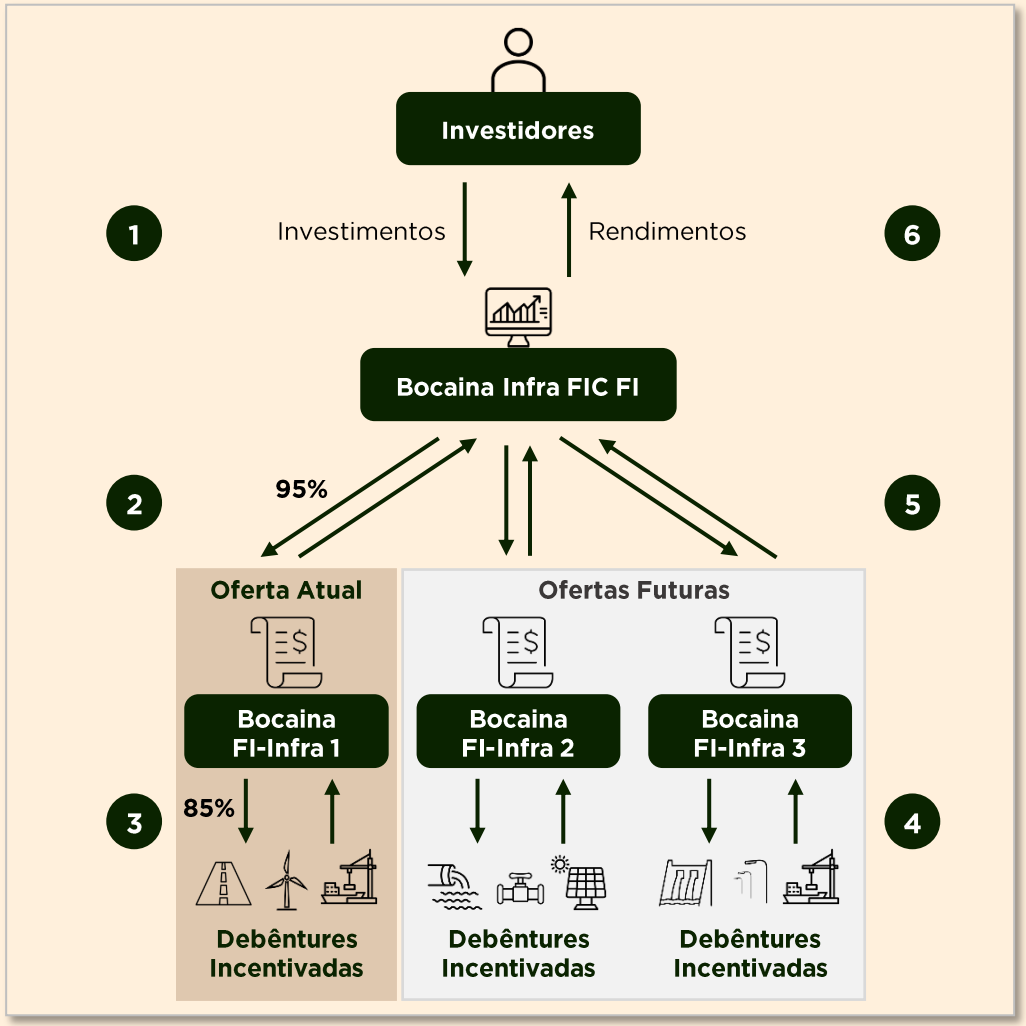

1. Investidor realiza investimento no Bocaina Infra Fundo de Investimento em Cotas (FIC)

2. O FIC, de acordo com a Lei 12.431, investirá no mínimo 95% de seus recursos em Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura (FI-Infras)

3. Cada FI-Infra, seguindo a Lei 12.431, investirá no mínimo 85% de seus recursos em ativos incentivados voltados a Projetos de Infraestrutura (Debêntures Incentivadas) após 24 meses

4. As Debêntures Incentivadas realizarão pagamento de juros e amortizações aos FI-Infras

5. Os FI-Infras repassarão os rendimentos obtidos das Debêntures Incentivadas para o Bocaina Infra FIC FI

6. O FIC repassará recorrentemente os rendimentos aos seus Investidores

PROCESSO DE INVESTIMENTO

1. **ORIGINAÇÃO**

Ampla rede de relacionamento com investidores do setor de infraestrutura permite originação proprietária. O relacionamento de longo prazo da equipe com os principais bancos e boutiques do Brasil coloca a Bocaina no centro do fluxo de negócios

2. **AVALIAÇÃO PRELIMINAR E TRIAGEM**

Rápida avaliação da oportunidade, com decisão do comitê de seguir ou não seguir. Os principais aspectos a serem avaliados incluirão o modelo de negócios do ativo-alvo, a estabilidade das receitas e custos, experiência do *sponsor* e *compliance*

3. ***DUE DILIGENCE***

Processo para identificação de ganhos de eficiência e mitigação de riscos. A Bocaina conduzirá internamente a avaliação sobre os aspectos financeiros da transação, contando eventualmente com, consultores especializados e escritórios de advocacia

4. **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O comitê é presidido pelo *Managing Partner* e avaliará o apetite de risco da companhia para a proposta em questão. Os aspectos avaliados incluirão o perfil de risco da transação, aderência aos padrões da companhia, suficiência das garantias e condições precedentes

5. **EXECUÇÃO DA TRANSAÇÃO**

Os documentos da transação serão negociados de acordo com as melhores práticas de mercado em colaboração com escritórios de advocacia especializados. Os documentos de garantia e seu aperfeiçoamento receberão atenção redobrada

6. **MONITORAMENTO**

Monitorar é tão importante quanto aprovar novos investimentos. O foco é no acompanhamento de indicadores e armadilhas usuais de projetos semelhantes, com o objetivo de antecipar problemas e permitir ações preventivas. As análises serão completas e transparentes

ESG INTEGRADO NO PROCESSO[1]					
Triagem em relação à lista de exclusão considerando aspectos ESG	Categorização e/ou Avaliação do investimento conforme grau de risco ESG. Avaliação do apetite considerando o resultado da Categorização	Análise aprofundada dos *drivers* ESG de riscos e oportunidades de criação de valor	Deliberação do investimento, tendo em vista os resultados da análise ESG	Quando aplicável, contribuir com a Investida na criação de plano de ação e metas ESG	Acompanhamento das iniciativas ESG e Reporte Anual

(1): Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de Recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet

PORTFÓLIO ATUAL

Em abr/23, o yield das debêntures do portfólio se encontrava em uma taxa equivalente a IPCA+9,15%[1].

	R. dos Grãos RGRA11	TESC CJEN13	Hélio Valgas HVSP11	Ligga CPTM15	Rio Alto RAHD11	Enauta ENAT11	Socicam SAPS11
Setor	Rodovias	Portos	Energia Solar	Fibra Óptica	Energia Solar	Óleo e Gás	Transportes
Volume Emissão	R$ 96 MM	R$ 350 MM	R$ 1.287 MM	R$ 1.000 MM	R$ 465 MM	R$ 1.400 MM	R$ 200 MM
Volume no Fundo	R$ 48,7 MM	R$ 17,1 MM	R$ 13,9 MM	R$ 9,9 MM	R$ 10,6 MM	R$ 7,5 MM	R$ 7,1 MM
Duration	7,4 anos	5,6 anos	6,6 anos	5,0 anos	7,1 anos	3,9 anos	2,1 anos
Taxa Atual[2]	IPCA + 8,84%	IPCA + 8,95%	IPCA + 8,99%	IPCA + 9,77%	IPCA + 7,91%	IPCA + 9,28%	CDI + 6,80%

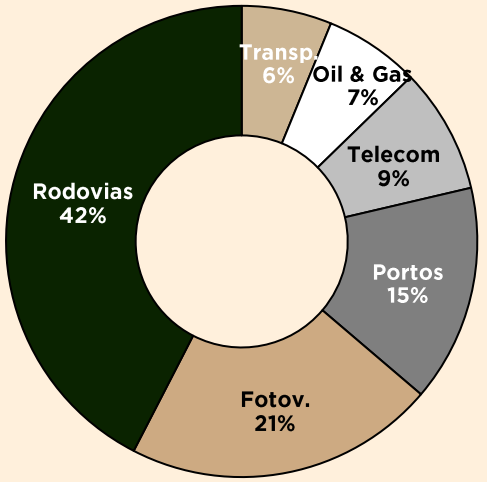

(1): Equivalência IPCA+ das debêntures CDI+ foi calculada utilizando-se a NTN-B de *duration* equivalente e posição do Fundo no dia 04/04/2023; **(2):** Taxas e posição do Fundo no dia 04/04/2023

ROTA DOS GRÃOS (RGRA11)

Concessionária do trecho de 140 km da rodovia MT-130, entre os municípios de Primavera do Leste/MT e Paranatinga/MT, responsável pela recuperação, operação, manutenção e ampliação de capacidade.

Emissão liquidada – já investida pelo fundo

Setor	**Concessão Rodoviária**
Emissora	**Concessionária Rota dos Grãos S.A.**
Volume Emissão	**R$ 96 milhões**
Taxa Emissão	**IPCA+8,09% a.a.**
Vencimento	**Dezembro/2038**
Duration	**7,4 anos**
Garantias	**Alienação Fiduciária das Ações; Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Recebíveis e Contas Vinculadas; Garantia Corporativa dos Acionistas até *completion* físico-financeiro**

Highlights

- ❑ Importante rota de escoamento de produção agrícola da região para o maior terminal de grãos da América Latina, o Terminal de Rondonópolis (TRO) da Rumo Logística.
- ❑ Concessão junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA/MT), celebrada em abril/2021 e prazo de 30 anos.
- ❑ Prazo da concessão superior ao prazo da emissão.
- ❑ Consórcio formado por acionistas com vasta experiência na região.
- ❑ Realizados dois estudos detalhados por empresas conceituadas e especializadas em engenharia de tráfego, transportes e logística.
- ❑ Avaliação dos investimentos e custos de operação e manutenção realizado com base em estudo de robusto provido por Engenheiro Independente, contemplando análises de aspectos socioambientais, fundiário, capex, opex e pacotes de seguros e garantias.
- ❑ Rating A+, Moody's

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os "*Disclaimers*" no início da apresentação para informações adicionais.

TESC – TERMINAL SANTA CATARINA (CJEN13)

Terminal multipropósito no porto de São Francisco do Sul/SC, operando há mais de 10 anos e atualmente focado em produtos siderúrgicos e celulose, além de operar carga geral.

Emissão liquidada – já investida pelo fundo

Setor	**Terminal Portuário**
Emissora	**Terminal Santa Catarina S.A.**
Volume Emissão	**R$ 350 milhões**
Taxa Emissão	**IPCA+8,17% a.a.**
Vencimento	**Dezembro/2035**
Duration	**5,6 anos**
Garantias	**Alienação Fiduciária das Ações; Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Recebíveis e Contas Vinculadas**

Highlights

- Nos últimos anos foram realizados investimentos estratégicos na operação (dragagem, revitalização do REDEX, aquisição de equipamentos e ampliação de armazenagem de fertilizantes).
- Recursos da emissão utilizados para otimizar estrutura de capital e investimento no Projeto de Grãos (recepção, armazenagem e expedição de granéis vegetais), incrementando a capacidade do terminal sem perder a vocação multipropósito.
- Realizados três estudos robustos de preço e demanda de granéis agrícolas e fertilizantes, além de Engenheiro Independente para análise crítica dos investimentos e custos de operação do projeto.
- Prazo do arrendamento superior ao prazo da emissão.
- No início de 2022 o controle do terminal foi alienado pela BRZ Investimentos para a trading de grãos Agribrasil, exportadora de grãos com faturamento de R$ 2,2 bilhões (2021).
- Rating A+, Fitch

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os "*Disclaimers*" no início da apresentação para informações adicionais.

HÉLIO VALGAS (HVSP11)

Complexo solar Hélio Valgas, localizado em Várzea da Palma/MG, com capacidade instalada de 655 MWp. Projeto em fase de construção, COD previsto para meados de 2023.

Emissão liquidada – já investida pelo fundo

Setor	**Geração de Energia (Solar)**
Emissora	**Hélio Valgas Solar Participações**
Volume Emissão	**R$ 1.287 milhões**
Taxa Emissão	**IPCA+8,25% a.a.**
Vencimento	**Junho/2038**
Duration	**6,6 anos**
Garantias	**Alienação Fiduciária das Ações; Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Recebíveis e Contas Vinculadas; Garantia Corporativa da Comerc Participações S.A. (acionista)**

Highlights

- Recursos da emissão serão utilizados para construção do parque solar, investimentos previstos de R$ 2,0 bilhões, alavancagem de aprox. 65%, inferior ao observado em projetos de geração solar.
- PPA (contrato de venda de energia) de 20 anos, em dólar, firmado com a Liasa, grande produtora de silício localizada também em MG.
- Acionista (Comerc) possui experiência na implantação de renováveis e na comercialização de energia. Em sua estrutura acionária conta com a Vibra Energia, maior distribuidora de combustíveis do país.
- Estudo solarimétrico (recurso solar) realizado pela UL Solutions, uma das maiores certificadoras de recursos para geração de energia renovável do mundo.
- Diligência dos investimentos (Capex) realizada pela Arcadis, empresa líder mundial no fornecimento de soluções sustentáveis de design, engenharia e consultoria para ativos de infraestrutura.
- Rating AA-, Moody's

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os "*Disclaimers*" no início da apresentação para informações adicionais.

LIGGA TELECOM (CPTM15)

Empresa com atuação no segmento de Telecom, fornecendo serviços de banda larga fixa a mais de 350 municípios na região Sul (*market share* de 15% no PR), e mais de 25 mil km de cabeamento em fibra óptica.

Emissão liquidada – já investida pelo fundo

Setor	**Telecom**
Emissora	**Ligga Telecomunicações S.A.**
Volume Emissão	**R$ 1.000 milhões**
Taxa Emissão	**IPCA+8,60% a.a.**
Vencimento	**Setembro/2030**
Duration	**5,0 anos**
Garantias	**Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Recebíveis e Contas Vinculadas**

Highlights

- Até 2021 conhecida como Copel Telecom, a Ligga foi adquirida pelo Fundo Bordeaux novembro/20 por R$ 2,5 bilhões.
- A proposta do Fundo é de promover um processo de "turnaround", com uma equipe nova, expansão para outros estados e ampliação de serviços. Sagrou-se uma das vencedoras no leilão de 5G realizado em 2021. Em conjunto com a Unifique, passará a atender com 5G os estados do PR, SP, PA, MA, RR, RO, AC e AM.
- Recursos da emissão destinados ao pré-pagamento de dívidas existentes (R$ 850 milhões) e ao pagamento de aquisições realizadas (R$ 150 milhões).
- Além da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a emissão conta com restrições de redução de capital e distribuição de dividendos caso o covenant Dívida Líquida/EBITDA esteja acima de 3,5x.
- Rating A+, Standard & Poors

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os "*Disclaimers*" no início da apresentação para informações adicionais.

RIO ALTO STL HOLDING I S.A. (RAHD11)

Complexo solar localizado no município de Santa Luzia, na Paraíba, composto por 07 parques fotovoltaicos somando 406 MWp. A Rio Alto STL Holding I S.A., é a subholding que detém os parques.

Emissão liquidada – já investida pelo fundo

Setor	**Geração de Energia (Solar)**
Emissora	**Rio Alto STL Holding I S.A.**
Volume Emissão	**R$ 465 milhões**
Taxa Emissão	**IPCA+7,85% a.a.**
Vencimento	**Outubro/2040**
Duration	**7,1 anos**
Garantias	**Alienação Fiduciária das Ações; Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Recebíveis e Contas Vinculadas; Fiança Bancária até *completion* físico**

Highlights

- Recursos da emissão destinados para realização de investimentos (Capex estimado em R$ 1,2 bilhão). Além da Emissão e do aporte dos acionistas, haverá financiamento do BNB (est. R$ 300 milhões).
- Com Garantia Física de 104 MWm, possui PPAs de longo prazo no Mercado Regulado (38 MWm) e no Mercado Livre (54 MWm), restando 12 MWm a serem comercializados no mercado spot.
- Expectativa de início de operação comercial em set/2023.
- Acionista (Rio Alto Energia Renováveis) já entregou aprox. 250 MWp em ativos operacionais, possuindo ainda 522 MWp em construção.
- Estudo solarimétrico (recurso solar) realizado pela Fotovoltec, empresa de engenharia especializada em sistemas fotovoltaicos.
- Diligência dos investimentos (Capex) realizada pela LM Eng, uma das maiores empresas de consultoria em energia renovável do Brasil.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os "*Disclaimers*" no início da apresentação para informações adicionais.

ENAUTA (ENAT11)

Empresa independente de petróleo e gás, listada no Novo Mercado da B3 desde 2011, market cap de R$ 3,3 bilhões, atuando em escala nacional explorando vinte concessões em sete Bacias.

Emissão liquidada – já investida pelo fundo

Setor	**Óleo & Gás**
Emissora	**Enauta Participações S.A.**
Volume Emissão	**R$ 1.400 milhões**
Taxa Emissão	**IPCA+9,83% a.a.**
Vencimento	**Dezembro/2029**
Duration	**3,9 anos**
Garantias	**Alienação Fiduciária das Ações; Penhor dos Direitos Emergentes das Concessões de Atlanta e Manati; Cessão de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas; e Garantia Corporativa**

Highlights

- Dois campos em produção: Atlanta (petróleo) na Bacia de Santos e Manati (gás offshore) na Bacia de Camamu. Produção média histórica próxima de 15kboe/d e reservas provadas (2P) de 166 mboe.
- Campo de Atlanta iniciou exploração através de um Sistema de Produção Antecipada, com a perfuração e testes de dois poços e um FPSO[1] Petrojarl I com menor capacidade.
- O Sistema Definitivo (pico de produção esperado de 50 kboe/d) está dividido em duas etapas, a primeira incluindo a perfuração de três poços adicionais e troca por um novo FPSO (1,6x a capacidade atual de produção e 10x armazenamento), investimentos de US$ 1,2 bilhão.
- Recursos da emissão para a implantação da Primeira Etapa do Sistema Definitivo de Atlanta e reforço de capital de giro.
- A consultora independente inglesa Gaffney Cline & Associates certificou os níveis de reserva e produção de ambos os campos.
- Obrigação de emissão de Rating em até 12 meses da liquidação.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os "*Disclaimers*" no início da apresentação para informações adicionais.

SOCICAM (SAPS11)

Atua há 50 anos no transporte de passageiros, constituída inicialmente para operar a rodoviária de Campinas (1972), atuando no Brasil e Chile operando 102 terminais, 4 portos e 24 aeroportos, entre outros.

Emissão liquidada – já investida pelo fundo

Setor	**Transportes**
Emissora	**SAP SEC Securitizadora S.A.**
Instrumento	**Debêntures ICVM 476. Itaú Coordenador Líder**
Volume Emissão	**R$ 200 milhões**
Taxa Emissão	**CDI + 7,00% a.a.**
Vencimento	**Junho/2028**
Duration	**2,1 anos**
Garantias	**Alienação Fiduciária das Ações (SAP SEC); Cessão de Recebíveis dos terminais; Garantias pessoais da Socicam e acionistas; Fundos de Reserva**

Highlights

- Emissão de debêntures cuja fonte pagadora são recebíveis dos três terminais de SP: Tietê (66%), Barra Funda (25%) e Jabaquara (9%), recursos utilizados para melhoria do passivo do grupo
- SPE securitizadora (SAP SEC) constituída com capital aberto para ser a emissora das debêntures públicas
- Termini emitiu debêntures privadas, cedidas para a SAP SEC
- Garantias:
  - Alienação Fiduciária das Ações da Emissora (SAP SEC)
  - Fundos de reserva (3 PMTs)
  - Recebíveis dos terminais (debêntures privadas)
  - Garantias pessoais da Socicam e acionistas (deb. privadas)

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

Não há garantia de que quaisquer investimentos ou eventos futuros ocorrerão. Não há garantia de que o Gestor conseguirá implementar sua estratégia ou atingirá seus objetivos de investimento. Favor ler os "*Disclaimers*" no início da apresentação para informações adicionais.

PIPELINE POTENCIAL[1]

Pipeline com carrego esperado de IPCA + 9,0% e duration ponderada de 6,3 anos.

	Ligga CPTM15	Enauta ENAT11	Hélio Valgas HVSP11	TESC CJEN13	Debênture A	Debênture B	Mercado Secundário: Debênture C	Debênture D	Debênture E	Debênture F
Setor	Telecom	Óleo e Gás	Energia Solar	Portos	Transmissão	Saneamento	Energia Eólica	Saneamento	Transmissão	Rodovia
Vol. Emissão	R$ 1.000 MM	R$ 1.400 MM	R$ 1.287 MM	R$ 350 MM	R$ 250 MM	R$ 70 MM	R$ 430 MM	R$ 305 MM	R$ 550 MM	R$ 1.400 MM
Vol. a Alocar	R$ 30,0 MM	R$ 20,0 MM	R$ 20,0 MM	R$ 20,0 MM	R$ 45,0 MM	R$ 50,0 MM	R$ 25,0 MM	R$ 20,0 MM	R$ 25,0 MM	R$ 25,0 MM
Duration	5,0 anos	3,9 anos	6,6 anos	5,6 anos	9,3 anos	6,9 anos	6,1 anos	7,3 anos	8,4 anos	6,2 anos
NTN-B+	368 bps	322 bps	281 bps	289 bps	300 bps	275 bps	231 bps	270 bps	233 bps	235 bps
Taxa	IPCA + 9,77%[2]	IPCA + 9,28%[2]	IPCA + 8,99%[2]	IPCA + 8,95%[2]	IPCA + 9,33%[3]	IPCA + 9,01%[3]	IPCA + 8,34%[2]	IPCA + 8,87%[2]	IPCA + 8,56%[2]	IPCA + 8,38%[2]

Alocação tentativa dos Recursos (R$ milhões)[4]

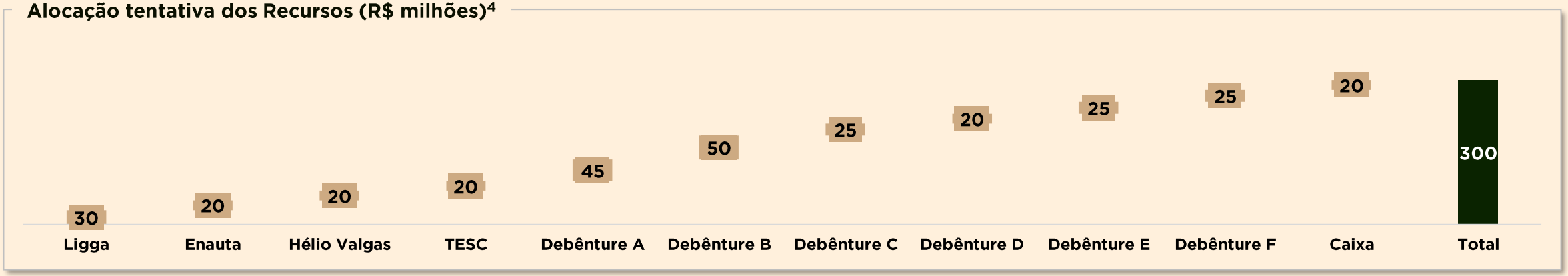

(1) Parte das debêntures descritas neste Material, bem como os seus termos e condições e a sua aquisição pelo Fundo, ainda estão em fase de estruturação e negociação, e não estão concluídas. Não há garantia de que (i) as referidas debêntures serão emitidas; (ii) a emissão das debêntures observará as características acima; e/ou (iii) o Fundo investirá nas debêntures, tendo o Gestor discricionariedade para selecionar outros ativos para investimento pelo Fundo. **(2)** Taxa da debênture no mercado secundário no dia 04/04/2023; **(3)** Considera NTN-B de *duration* equivalente no dia 04/04/2023; **(4)** Desembolso sujeito ao cumprimento de condições precedentes estabelecidas em proposta vinculante celebrada entre o emissor das debêntures e o coordenador da emissão. Considera a captação integral do montante inicial da Oferta na Data de Liquidação, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

COMPRESSÃO DE TAXA

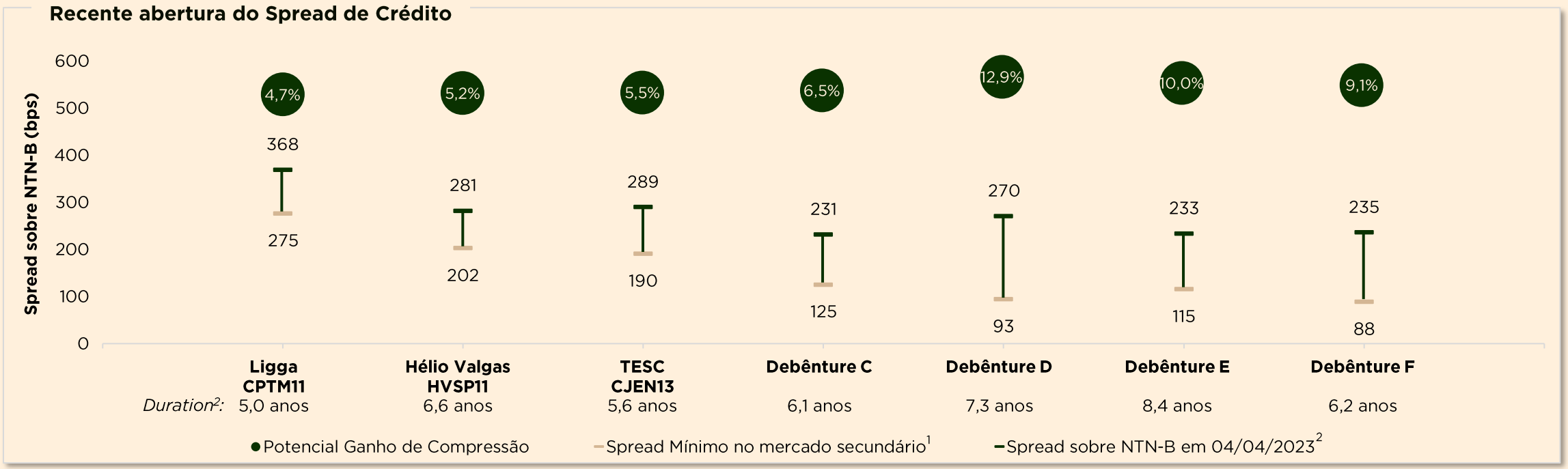

Abertura do spread de crédito cria oportunidade de captura de compressões de taxas, gerando potenciais alavancas de retorno[3]

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

(1) Menor spread observado no mercado secundário durante período de 15 de junho de 2022 até 04 de abril de 2023, baseado em valores disponibilizados pela ANBIMA. Exclusivamente para CPTM15 foi considerado spread no momento de Emissão do ativo; **(2):** Com base nas informações do ANBIMA Data; **(3)** Informações baseadas na opinião da Gestora

POR QUE FI-INFRA?[1]

Produtos	FI-Infra	FIP-IE	FII	Ações
Perfil de Investimento	Renda Fixa	Renda Fixa / Renda Variável	Renda Variável	Renda Variável
Ativos	Debêntures de Infraestrutura (Lei 12.431/2011)	Dívida e/ou *Equity* de SPEs de Infraestrutura	Ativos imobiliários	*Equity* de Companhias listadas na Bolsa
Tributação (Pessoas Físicas)	Isenção de IR sobre distribuição de rendimentos e ganho de capital	Isenção de IR sobre distribuição de rendimentos e ganho de capital	Isenção de IR apenas para distribuição de rendimentos	Isenção de IR apenas para distribuição de dividendos
Diversificação	Alta	Baixa	Média	Baixa
Classificação de Risco	Baixo	Médio	Médio	Alto

(1): Opinião do Gestor

AGENDA

1. A Bocaina
2. ESG
3. *Financial Deepening*
4. Oportunidades em Infraestrutura
5. Bocaina FIC FI-Infra
6. Termos e Condições
7. Fatores de Risco

Anexo – Estudo de Viabilidade

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Fundo	Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado
Gestor	**Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda.**
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Coordenadores	XP Investimentos CCTVM S.A. (líder), UBS-BB e Itaú BBA
Emissão	3ª Emissão de Cotas do Fundo
Tipo da Oferta	Oferta Pública (Resolução CVM nº 160), rito automático
Ambiente de Negociação	Ambiente B3 (Listado)
Prazo	Prazo indeterminado
Oferta Base	R$ 300.000.005,34 (trezentos milhões e cinco reais e trinta e quatro centavos), sem considerar o lote adicional de até 25%, podendo chegar a R$ 374.999.999,64 (trezentos e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Montante Mínimo	R$30.000.007,10 (trinta milhões, sete reais e dez centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária
Aplicação Mínima Inicial	2.666 (duas mil, seiscentas e sessenta e seis) Novas Cotas, equivalentes a R$25.007,08 (vinte e cinco mil e sete reais e oito centavos). Não aplicável aos Cotistas do Fundo quando do exercício do Direito de Preferência e Direito de Sobras e Montante Adicional
Regime de Colocação	Melhores Esforços de Colocação
Público Alvo	Público Geral
Taxa de Gestão/Administração	0,90% a.a.
Taxa de Performance	20% sobre o que exceder IMA-B, calculado e divulgado pela ANBIMA, acrescido de 2%
Target de Rentabilidade	De 1,5% a 2,5% acima da NTN-B de duration equivalente à duration do fundo
Preço de Emissão	R$9,38 (nove reais e trinta e oito centavos) por Nova Cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária
Custos da Oferta (Taxa de Distribuição Primária)	3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o Preço de Emissão, correspondente ao valor de R$0,32 (trinta e dois centavos) por Nova Cota

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

CRONOGRAMA

Nº	Evento	Data
1	Registro automático da Oferta na CVM	24/04/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	24/04/2023
3	Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	27/04/2023
4	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta para inclusão dos Participantes Especiais Nova disponibilização do Prospecto Definitivo	28/04/2023
5	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência Início do período de negociação do Direito de Preferência Início do Período de Subscrição por Investidores	02/05/2023
6	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	10/05/2023
7	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência no Escriturador	12/05/2023
8	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	15/05/2023
9	Data de Liquidação do Direito de Preferência	15/05/2023
10	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	16/05/2023
11	Início do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	17/05/2023
12	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional na B3	22/05/2023
13	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	23/05/2023
14	Data de Liquidação do Direito de Sobras e Montante Adicional	29/05/2023
15	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional	30/05/2023
16	Encerramento do Período de Subscrição	30/05/2023
17	Data de realização do Procedimento de Alocação	31/05/2023
18	Data de Liquidação da Oferta	05/06/2023
19	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	18/08/2023

CUSTOS ESTIMADOS DA OFERTA

Custos Indicativos da Oferta	Base (R$)	% em relação à Oferta
Comissão de Coordenação e Estruturação	990.000,02	0,33%
Tributos sobre a Comissão de Coordenação e Estruturação	105.738,80	0,04%
Comissão de Distribuição	7.500.000,13	2,50%
Tributos sobre a Comissão de Distribuição	801.051,48	0,27%
Assessores Legais	250.680,69	0,08%
CVM - Taxa de Registro	116.337,95	0,04%
B3 - Taxa de Análise de Ofertas Públicas	14.734,30	0,00%
B3 - Taxa de Distribuição Padrão (Fixa)	40.158,96	0,01%
B3 - Taxa de Distribuição Padrão (Variável)	105.000,00	0,03%
Taxa de Evento Corporativo – Subscrição DP (Variável)	50.000,00	0,02%
Custos de Marketing	20.000,00	0,01%
Outros Custos	200.000,00	0,07%
TOTAL	**10.192.354,33**	**3,40%**

É de exclusivo critério do Coordenador a divisão entre (i) Comissão de Coordenação, Estruturação e Incentivo; e (ii) Comissão de Distribuição

AGENDA

1. A Bocaina
2. ESG
3. *Financial Deepening*
4. Oportunidades em Infraestrutura
5. Bocaina FIC FI-Infra
6. Termos e Condições
7. Fatores de Risco

Anexo – Estudo de Viabilidade

FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e seu perfil de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis no Prospecto Definitivo e no Regulamento, inclusive, mas não se limitando a, aquelas relativas à política de investimento, à composição da carteira e aos fatores de risco descritos nesta seção, aos quais o Fundo e os Investidores estão sujeitos.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes ao Fundo, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados do Fundo podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não sejam atualmente de conhecimento do Administrador ou da Gestora ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

A ordem dos fatores de risco abaixo indicados foi definida de acordo com a materialidade de sua ocorrência, sendo expressa em uma ordem decrescente de relevância, conforme uma escala qualitativa de risco, nos termos do artigo 19, §4º, da Resolução CVM 160.

Riscos de Mercado

Flutuação de Preços dos Ativos e das Cotas	Os preços e a rentabilidade das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, assim como das Cotas, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou das Cotas, seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.
Descasamento de Taxas – Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo	Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser contratados a taxas prefixadas ou pós-fixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das Cotas prevista no Regulamento, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e a rentabilidade alvo das Cotas. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das Cotas decorre do pagamento das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo das Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas terão a remuneração das Cotas afetada negativamente. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos Cotistas.
Fatores Macroeconômicos	Como o Fundo aplica os seus recursos preponderantemente em cotas de FI-Infra, o mesmo depende, indiretamente, da solvência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados que compõem as carteiras dos FI-Infra para realizar a amortização e o resgate das Cotas. A solvência dos emissores e, conforme o caso, dos garantidores dos Ativos Incentivados, pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

FATORES DE RISCO

Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira	O Fundo, os FI-Infra e os Ativos Incentivados integrantes das suas carteiras, as cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das cotas de FI-Infra e, por consequência, o Fundo e os Cotistas.
Fatos Extraordinários e Imprevisíveis	A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (a) o aumento da inadimplência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos respectivos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo; e/ou (b) a diminuição da liquidez das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como das Cotas, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.
Risco de Doenças Transmissíveis	Eventuais surtos de doenças transmissíveis, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelas sociedades emissoras de debêntures incentivadas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

Riscos de Crédito

Pagamento Condicionado das Cotas	As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das suas Cotas decorrem do pagamento das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Por sua vez, as principais fontes de recursos dos FI-Infra para efetuar a amortização e o resgate das cotas de FI-Infra decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra. O Fundo somente receberá recursos, a título de amortização ou resgate das cotas de FI-Infra, se os resultados e o valor total das carteiras dos respectivos FI-Infra assim permitirem. Consequentemente, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos Cotistas.
Ausência de Garantias das Cotas	As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, dos Coordenadores, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.
Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Incentivados	Os FI-Infra podem adquirir Ativos Incentivados em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.
Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados	Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem contar com garantias reais e/ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos emissores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos Ativos Incentivados, os emissores e os eventuais terceiros garantidores de tais Ativos Incentivados serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que (a) o bem dado em garantia não seja encontrado; (b) o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das obrigações garantidas aos FI-Infra; (c) a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, (d) os FI-Infra não consigam executá-la. Nesses casos, o patrimônio dos FI-Infra será afetado negativamente e, por consequência, o patrimônio e a rentabilidade do Fundo também serão impactados.

FATORES DE RISCO

Investimento em Ativos de Crédito Privado	O Fundo investirá, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, aplicam mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM nº 555. Os FI-Infra e, consequentemente, o Fundo estão sujeitos ao risco de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra, inclusive por força de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou outro regime semelhante em relação aos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores.
Renegociação de Contratos e Obrigações	Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da doença causada pelo coronavírus (COVID-19), é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de atuação dos emissores dos Ativos Incentivados ou, mesmo, os próprios termos e condições dos Ativos Incentivados, afetando os resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo.
Risco de Crédito dos Emissores, Garantidores ou Contrapartes dos Ativos Financeiros	A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros, de acordo com o previsto no Regulamento e no Prospecto. Os ativos financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, garantidores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das Cotas.
Cobrança Extrajudicial e Judicial	Todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para a preservação dos seus direitos e prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do seu patrimônio líquido. O Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou pelos Cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas.
Patrimônio Líquido Negativo	Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos. O Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não respondem pelas obrigações assumidas pelo Fundo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo, portanto, não estão limitadas ao valor das Cotas subscritas pelos Cotistas.

Riscos Socioambientais

Cumprimento de leis e regulamentos Socioambientais	Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem estar sujeitos a leis e regulamentos socioambientais federais, estaduais e municipais. Neste sentido, o desenvolvimento e operação dos projetos dependem de autorizações e licenças que podem acarretar em atrasos, incorrer em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente a atuação de determinadas atividades em regiões ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental ou social. Caso os emissores dos Ativos Incentivados não cumpram com tais regulamentações, inclusive de natureza trabalhista, tais emissores poderão estar sujeitos a sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações) ou perder os direitos para operar referido projeto. Adicionalmente, as atividades do setor de infraestrutura podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá ter um efeito adverso sobre o Fundo.
Aumento de restrições socioambientais	As leis e regulamentos socioambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção socioambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade, o que poderá trazer atrasos e/ou necessidades de modificação no projeto.

FATORES DE RISCO

Exposição à Disputas, Conflitos e/ou Controvérsias	Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser alvos de controvérsias, um evento único ou situação contínua em que as operações e/ou produtos da empresa supostamente têm um impacto negativo ambiental, social e/ou de governança. Adicionalmente, estão expostos à materialização de riscos socioambientais decorrentes de disputas e/ou conflitos com comunidades entorno. Esses fatores podem acarretar embargos e paralisação das obras ou operação, podendo repercutir negativamente na reputação do emissor. Tais riscos podem impactar o projeto, seu fluxo de caixa e, consequentemente, os emissores dos Ativos Incentivados, o desempenho do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o preço de negociação das Cotas.
Exposição a Eventos Climáticos Adversos	Os investimentos do Fundo podem depender de recursos naturais durante a fase de obra e operação, estando sujeitos a condições meteorológicas desfavoráveis que podem acarretar paralizações das atividades, impactando o fluxo de caixa. Adicionalmente, os ativos podem ser vulneráveis a eventos climáticos adversos gerando danos na infraestrutura do ativo, e consequentemente, custos adicionais em reparo da estrutura.
Risco Socioambiental	Os Ativos Incentivados da carteira de investimentos podem estar sujeitos a leis e regulamentos socioambientais federais, estaduais e municipais, bem como expostos à materialização de riscos socioambientais que não sejam de natureza legal. Neste sentido, o desenvolvimento e operação dos projetos dependem de autorizações e licenças que podem acarretar atrasos, representar em custos significativos sua obtenção, assim como proibir ou restringir severamente a atuação de determinadas atividades em regiões ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental ou social. Caso os emissores dos Ativos Incentivados não cumpram com tais regulamentações, tais emissores poderão estar sujeitos a sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações), perder os direitos para operar referido projeto ou mesmo paralisar obras ou operação devido a eventos ambientais, climáticos ou relacionamento com comunidades do entorno. As leis e regulamentos socioambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção socioambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade, o que poderá trazer atrasos e/ou necessidades de modificação no projeto.

Riscos Relacionados ao Investimento em Ativos Incentivados

Riscos Setoriais	O Fundo alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente em debêntures incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Os riscos a que o Fundo é exposto estão relacionados àqueles dos diversos setores de atuação dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, são considerados "prioritários" os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, (a) objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, ou o programa que venha a sucedê-lo; (b) que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes; ou (c) aprovados pelo Ministério setorial responsável e realizados por concessionária, permissionária, autorizatária, arrendatária ou sociedade de propósito específico. Os projetos de investimento devem visar à implantação, à ampliação, à manutenção, à recuperação, à adequação ou à modernização, entre outros, dos setores de (a) logística e transporte; (b) mobilidade urbana; (c) energia; (d) telecomunicações; (e) radiodifusão; (f) saneamento básico; e (g) irrigação. Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos no desenvolvimento dos projetos qualificados como prioritários. O retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, indiretamente, pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente estimada. Adicionalmente, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que também podem impactar o pagamento ou o valor de mercado dos Ativos Incentivados. Sendo assim, é possível que os emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações relacionadas aos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, que os devedores e garantidores não consigam cumprir suas obrigações relativas aos respectivos direitos creditórios, causando um efeito material adverso nos resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo.

FATORES DE RISCO

Riscos Relacionados aos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou aos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados	Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das cotas de FI-Infra ao Fundo, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os FI-Infra e, por consequência, para o Fundo. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo os FI-Infra encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das debêntures incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos que eventualmente possuam classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para os FI-Infra e, consequentemente, para o Fundo. É possível, portanto, que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das Cotas.
Riscos relacionados aos Projetos de Infraestrutura	O Fundo alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, nos termos dispostos pelo artigo 3º da Lei nº 12.431, com investimentos voltados, principalmente, para as debêntures incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Investimentos em projetos de infraestrutura envolvem uma série de riscos, incluindo falha na conclusão do projeto, obtenção de resultados abaixo do esperado, longo prazo de maturação do investimento, dificuldade de identificar riscos e passivos relevantes associados ao projeto antes do investimento. Tais riscos podem causar um efeito material adverso sobre o projeto, seu fluxo de caixa e, consequentemente, sobre os emissores dos Ativos Incentivados, sobre o desempenho do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o preço de negociação das Cotas. Por fim, os setores de infraestrutura possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento dos ativos da carteira de investimentos. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pelo Fundo ou que os emissores de tais ativos não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos os casos, poderá causar um efeito adverso nos resultados do Fundo e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.
Riscos Operacionais	A subscrição ou a aquisição, conforme o caso, a cobrança e a liquidação dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviço do Fundo. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais caso os procedimentos descritos no Regulamento ou nos respectivos contratos celebrados entre o Fundo e esses prestadores de serviço, incluindo em relação a trocas de informações, venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviço contratados.
Desenquadramento do Fundo	O Fundo deve investir parcela preponderante dos seus recursos na subscrição das cotas de FI-Infra, nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431. Na sua atual vigência, tal lei dispõe que, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Liquidação, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 12.431, deverão investir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Incentivados. Nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, se forem respeitadas as condições lá estabelecidas, notadamente a alocação mínima. O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431 implicará a perda, pelos Cotistas, do tratamento tributário diferenciado lá previsto, podendo levar, ainda, à liquidação ou à transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cota de fundo de investimento, no que couber.

FATORES DE RISCO

Risco de perda do benefício tributário	O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas pela legislação aplicável implica em sua liquidação ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento ou fundo de investimento em cota de fundo de investimento, nos termos do artigo 3º, parágrafo terceiro, da Lei nº 12.431. Nesta hipótese, aplicar-se-ão as regras tributárias previstas no Artigo 3º, parágrafo sexto, da Lei nº 12.431. Adicionalmente, eventos de pré-pagamento ou amortização extraordinária dos Ativos Incentivados, podem acarretar o descumprimento dos critérios de concentração previstos na regulamentação aplicável para composição da carteira de investimentos do Fundo e, consequentemente, poderá haver dificuldades na identificação, pela Gestora, de Ativos Incentivados que estejam de acordo com a política de investimento do Fundo. Ainda, o ato do Poder Executivo federal que caracterizar projeto de infraestrutura desenvolvido por emissor de Ativos Incentivados como um projeto prioritário para fins da Lei 12.431 e de seu decreto regulamentador pode vir a ser declarado nulo ou anulado, o que poderá acarretar o desenquadramento do Fundo para fins do benefício tributário previsto na Lei nº 12.431. Não caberá qualquer responsabilidade da Gestora e/ou Administrador pela perda do tratamento tributário favorável previsto no artigo 44 e seguintes do Regulamento.
Risco relativo à inexistência de Ativos de Infraestrutura	Os FI-Infra investidos pelo Fundo, ou pelos FIC FI-Infra investidos pelo Fundo, poderão não dispor de ofertas de Ativos Incentivados suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento dos FI-Infra, de modo que os FI-Infra poderão enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Ativos Incentivados. A ausência de Ativos Incentivados para aquisição pelos FI-Infra poderá impactar o enquadramento dos FI-Infra a suas políticas de investimento, ensejando a necessidade de liquidação do FI-Infra, ou, ainda, sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, impactando o enquadramento do Fundo e com consequente alteração do tratamento tributário aplicável aos Cotistas.
Alteração do Regime Tributário	Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, elevando ou criando alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou das autoridades fiscais, notadamente com relação à Lei nº 12.431, poderão afetar negativamente (a) os resultados do Fundo, causando prejuízos aos Cotistas; e/ou (b) os rendimentos e os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando da amortização, do resgate ou da alienação das suas Cotas. Não é possível garantir que o disposto na Lei nº 12.431 e/ou outros normativos aplicáveis ao Fundo não será alterado, questionado, extinto ou substituído por disposições mais restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Riscos de Liquidez

Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra	Nos termos dos regulamentos de determinados FI-Infra, não é permitida a negociação das cotas de tais FI-Infra no mercado secundário, sendo, em determinados casos, o Fundo o cotista exclusivo de tais FI-Infra. Ainda que os referidos regulamentos fossem alterados para permitir a negociação das cotas de referidos FI-Infra, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de tais cotas de FI-Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Fundo.
Falta de Liquidez dos Outros Ativos	A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas dos fundos investidos pode ser aplicada em outros ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.
Restrições ao resgate e amortização de Cotas e Liquidez Reduzida	O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do prazo de duração e a amortização de Cotas quando da liquidação dos ativos integrantes da carteira de investimentos ou mediante orientação da Gestora, nos termos do artigo 25 do Regulamento. Considerando que o mercado secundário para negociação das Cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejado ou por qualquer preço. Além disso, não há garantia de que a Gestora determinará a amortização compulsória das Cotas nem de que, se o fizer, a amortização seja programada ou recorrente.

FATORES DE RISCO

Riscos de Descontinuidade

Liquidação do Fundo – Indisponibilidade de Recursos	Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento e no Prospecto. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e/ou do resgate das Cotas ficaria condicionado (a) à amortização ou ao resgate das cotas de FI-Infra e ao vencimento dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) à venda das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.
Dação em Pagamento dos Ativos	Ocorrendo a liquidação do Fundo, caso não haja recursos suficientes para o resgate integral das suas Cotas, o Administrador deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a dação em pagamento das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, dos Ativos Incentivados detidos pelos FI-Infra e entregues ao Fundo em caso de liquidação antecipada dos FI-Infra. Os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar as cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros, incluindo os Ativos Incentivados, conforme o caso, recebidos.
Observância da Alocação Mínima	Não há garantia de que o Fundo conseguirá encontrar Cotas dos fundos investidos suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam à política de investimento prevista no Regulamento e no Prospecto, ou de que os fundos investidos conseguirão encontrar Ativos Incentivados suficientes para aquisição e manutenção do enquadramento da sua carteira e atendimento à política de investimento prevista no Regulamento. Ocorrendo o desenquadramento da alocação mínima, poderá ser realizada a amortização de Cotas, conforme descrito no Regulamento. Nessa hipótese, parte dos recursos será restituída antecipadamente aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais. O desenquadramento da alocação mínima também poderá levar à liquidação do Fundo, nos termos do Regulamento e do Prospecto.

Riscos Operacionais

Falhas Operacionais	A subscrição ou aquisição, conforme o caso, e a liquidação das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo dependem da atuação conjunta e coordenada do Administrador, do Custodiante e da Gestora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no Regulamento, no Prospecto ou no contrato de gestão celebrado entre o Fundo e a Gestora venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.
Troca de Informações	Não há garantia de que as trocas de informações entre o Fundo e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a liquidação e a baixa das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros, inclusive daqueles eventualmente inadimplidos, será afetada adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do Fundo e, consequentemente, os Cotistas.
Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Serviços	O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como o Administrador, o Custodiante e a Gestora. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo.
Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços	Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade do Fundo.

FATORES DE RISCO

Discricionariedade da Gestora	Desde que respeitada a política de investimento prevista no Regulamento e no Prospecto, a Gestora terá plena discricionariedade na seleção e na diversificação das cotas de FI-Infra a serem subscritas pelo Fundo, não tendo a Gestora qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em um FI-Infra que, por sua vez, concentre o seu patrimônio em Ativos Incentivados (a) destinados a um setor de infraestrutura específico; (b) de emissores que se encontrem em fase operacional ou pré-operacional; ou (c) no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. O preço de subscrição das cotas de FI-Infra poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora. Além disso, a Gestora terá discricionariedade para exercer o direito de voto do Fundo nas assembleias gerais dos FI-Infra, nos termos da política de exercício de direito de voto adotada pela Gestora e desde que respeitado o disposto no Regulamento.

Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia

Questionamento da Validade e da Eficácia dos Ativos Incentivados	O Fundo alocará parcela predominante de seu patrimônio líquido em cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nos Ativos Incentivados, no mercado primário ou secundário. A validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra poderá ser questionada por terceiros, inclusive em decorrência de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos emissores, garantidores, devedores ou alienantes.

Risco de Fungibilidade

Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta do Fundo	Os recursos provenientes das cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão recebidos na conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a conta do Fundo, os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

Riscos de Concentração

Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados	O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI-Infra que, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo emissor ou por emissores integrantes de um mesmo grupo econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.
Concentração em Ativos Financeiros	É permitido ao Fundo, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que não sejam as cotas de FI-Infra. Após esse período, o investimento nesses outros ativos financeiros pode representar, no máximo, 33% (trinta e três por cento) ou 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos referidos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Riscos de Pré-Pagamento

Pré-Pagamento dos Ativos Incentivados	Certos emissores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderão, voluntariamente ou não, pagar as respectivas obrigações de forma antecipada. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, a expectativa de recebimento dos rendimentos dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo seria frustrada. Ademais, os Ativos Incentivados estão sujeitos a determinados eventos de vencimento, amortização ou resgate antecipado. Na ocorrência de qualquer desses eventos, o fluxo de caixa previsto para o Fundo também seria afetado. Em qualquer hipótese, a rentabilidade inicialmente esperada para o Fundo e, consequentemente, para as Cotas poderá ser impactada negativamente.

FATORES DE RISCO

Risco Proveniente do Uso de Derivativos

Operações de Derivativos	Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que pode ocasionar o aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e/ou provocar perdas aos Cotistas. Existe o risco de essas operações não representarem um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo. Em qualquer hipótese, o Fundo poderá auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor das Cotas.

Riscos de Governança

Quórum Qualificado	O Regulamento estabelece quóruns qualificados para a assembleia geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia geral.
Caracterização de Justa Causa	Nos termos do Regulamento e do Prospecto, até que haja reconhecimento em decisão administrativa final ou judicial contra a qual não caiba recurso com efeitos suspensivos, não será caracterizada justa causa na hipótese de: (a) descumprimento de obrigações e deveres previstos no Regulamento e/ou no contrato de gestão, na legislação e na regulamentação aplicável, que tenha impacto material adverso para o Fundo ou para os Cotistas; (b) culpa grave, dolo, má-fé, fraude no desempenho de suas funções e responsabilidades nos termos do Regulamento ou desvio de conduta; ou (c) prática de crime contra o sistema financeiro, de atos de corrupção, de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo. Enquanto não for caracterizada a justa causa, as deliberações da assembleia geral relativas (i) à substituição da Gestora; e (ii) à definição da orientação de voto a ser proferido pela Gestora, em nome do Fundo, nas assembleias gerais de cotistas dos FI-Infra que deliberarem sobre a substituição da Gestora na prestação dos serviços de gestão das carteiras dos referidos FI-Infra, continuarão sujeitas ao quórum qualificado previsto Parágrafos Primeiro e Segundo do artigo 32 do Regulamento. Dessa forma, relativamente a outros fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução da CVM nº 555, os Cotistas poderão encontrar dificuldades em reunir os votos necessários para a aprovar a substituição da Gestora.
Antecipação da Taxa de Performance	Nos termos do Regulamento, a Gestora fará jus ao recebimento antecipado da parcela da taxa de performance apurada na data da sua efetiva substituição (i) se renunciar à gestão do Fundo, em decorrência de os Cotistas, reunidos em assembleia geral, promoverem qualquer alteração no Regulamento que inviabilize o cumprimento das estratégias de investimento estabelecidas no Regulamento vigente do Fundo, ou (ii) houver deliberação de fusão, cisão ou incorporação do Fundo por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência da Gestora. Tal circunstância poderá acarretar um impacto adverso na avaliação e na negociação das Cotas, podendo acarretar perdas aos Cotistas.
Aprovação de Matérias em Assembleia Geral por Maioria Simples	Nos termos do Regulamento, a assembleia geral será instalada com a presença de, pelo menos, 1 (um) Cotista. Exceto por determinadas matérias previstas no Regulamento, as deliberações na assembleia geral serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, pela maioria das Cotas de titularidade dos Cotistas presentes, independentemente do quanto essa maioria represente das Cotas em circulação. É possível, portanto, que certas matérias sejam aprovadas na assembleia geral por Cotistas que representem uma minoria das Cotas em circulação.
Concentração das Cotas	Não há restrição quanto à quantidade máxima de Cotas o que poderá ser detida por um mesmo Cotista. Assim, poderá ocorrer a situação em que um Cotista venha a deter parcela substancial das Cotas e, consequentemente, uma participação expressiva no patrimônio do Fundo. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais Cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia geral virem a ser tomadas pelo Cotista "majoritário" em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos Cotistas "minoritários".
Emissão de Novas Cotas	O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e no Prospecto, emitir novas Cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão, os Cotistas poderão ter as suas respectivas participações no Fundo diluídas, caso não exerçam o seu Direito de Preferência. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da nova emissão não estiverem investidos nos termos do Regulamento e/ou o prazo esperado para recebimento de recursos poderá ser alterado em razão da subscrição de novas Cotas dos fundos investidos pelo Fundo.

FATORES DE RISCO

Outros Riscos

Precificação dos Ativos	As Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das Cotas.
Inexistência de Garantia de Rentabilidade	A rentabilidade alvo das Cotas prevista no Regulamento é apenas uma meta perseguida pelo Fundo, não havendo qualquer asseguração ou garantia de que será atingida. Referida rentabilidade alvo não constitui, portanto, garantia mínima de remuneração aos Cotistas, pelo Administrador, pelo Custodiante, pela Gestora, pelos Coordenadores, por quaisquer terceiros, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Caso os rendimentos decorrentes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não constituam patrimônio suficiente para a remuneração das Cotas, de acordo com a rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento e no Prospecto, a valorização das Cotas titularidade dos Cotistas será inferior à meta indicada e poderá haver volatilidade negativa no mercado secundário. Assim, não há garantia de que o retorno do investimento realizado pelos Cotistas nas Cotas será igual ou, mesmo, semelhante à rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento e no Prospecto. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.
Não Realização dos Investimentos	Não há garantia de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento prevista no Regulamento e no Prospecto, o que pode resultar em investimentos menores ou, mesmo, em não realização desses investimentos. Nesse caso, os recursos captados pelo Fundo poderão ser investidos em ativos de menor rentabilidade, resultando em um retorno inferior à rentabilidade alvo das Cotas inicialmente pretendida.
A Perda e/ou Alteração de Membros do Comitê de Crédito da Gestora	A capacidade da Fundo manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços da Gestora que, por sua vez, possuí comitê de crédito responsável pela avaliação preliminar e final das oportunidades de investimento apresentadas pela equipe de gestão. O Fundo não pode garantir que a Gestora terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar o seu comitê de crédito e acompanhar o ritmo de crescimento dos investimentos. Caso a Gestora venha a perder algum de seus profissionais-chave, a Gestora pode não conseguir atrair ou reter novos profissionais com a mesma qualificação. A competição por tais colaboradores altamente qualificados é intensa, e a Gestora pode não ser capaz de contratar, reter e motivar suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados. A perda dos serviços de quaisquer dos membros do comitê de crédito da Gestora pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos seus resultados operacionais do Fundo.
Ausência de Propriedade Direta dos Ativos	Os direitos dos Cotistas deverão ser exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de Cotas por eles detidas. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo.
Falhas em seus sistemas de informação.	Ciberataques e falhas na segurança e privacidade podem afetar as operações do Administrador e/ou da Gestora e causar prejuízos financeiros, afetando de forma adversa os resultados de operações e os resultados do Fundo. A atividade do Administrador e/ou da Gestora envolve a coleta, armazenamento e processamento de dados pessoais, incluindo os de natureza sensível, de clientes e funcionários, investimentos do Fundo e investidores. Sua tecnologia e infraestrutura de informação podem ser vulneráveis a invasão ou falhas na segurança. Terceiros podem acessar dados pessoais ou exclusivos de seus clientes e/ou funcionários, bem como dos investidores e investimentos do Fundo, que são armazenados em ou acessíveis por seus sistemas. As medidas de segurança adotadas também podem ser violadas como resultado de erro humano, atos ilegais, erros ou vulnerabilidades do sistema, ou outras irregularidades. Qualquer violação real ou percebida pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de sistemas ou serviços, divulgação inadequada de dados, prejudicar materialmente nossa reputação, resultar em exposição legal e financeira significativa, levar à perda da confiança de clientes e investidores, resultando em efeito adverso e impactar os resultados do Fundo. Ainda, vulnerabilidades reais ou percebidas ou violações de dados podem dar origem a ações judiciais contra o Administrador e/ou a Gestora por terceiros que se sintam prejudicados, o que também pode afetar materialmente sua respectiva reputação e resultados, bem como os resultados do Fundo.

FATORES DE RISCO

Eventual Conflito de Interesses	O Administrador, a Gestora e os integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento e a distribuição de valores mobiliários, incluindo, sem limitar-se a, Ativos Incentivados e outros valores mobiliários de emissão das companhias emissoras de Ativos Incentivados e/ou de suas partes relacionadas. O Fundo poderá realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte. Ademais, observado o disposto no Regulamento, o Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas dos fundos investidos. Os fundos investidos, por sua vez, (1) poderão ser geridos pela Gestora; (2) podem ser administrados pelo Administrador; e (3) poderão (i) subscrever ou adquirir Ativos Incentivados cujos emissores sejam (I) fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos; ou (II) companhias investidas por fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos; e (ii) realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de Ativos Incentivados de titularidade de outros fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos. Em qualquer caso, poderá vir a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.
Restrições de Natureza Legal ou Regulatória	Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra, da constituição ou do funcionamento dos FI-Infra ou da emissão das Cotas de FI-Infra, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação dos Ativos Incentivados e das Cotas de FI-Infra como o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas.
Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas	A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou permanente, em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19. A publicação de novas leis, incluindo a Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, que entrará em vigor neste ano de 2023, e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados do Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das Cotas, bem como as condições para a distribuição de rendimentos e o resgate das Cotas.
Questionamento da Estrutura do Fundo e dos Fundos Investidos	O Fundo e os fundos investidos se enquadram no §1º e no caput do artigo 3º da Lei nº 12.431. Observados os prazos previstos no artigo 3º da Lei nº 12.431, (a) o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas Investidos; (b) cada FIC FI-Infra deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos investidos, conforme o caso; e (c) cada FI-Infra deverá aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados. Além do risco de alteração das normas aplicáveis ao Fundo e aos fundos investidos, caso o atendimento das disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431, pelo Fundo e/ou pelos FI Investidos, venha a ser questionado, por qualquer motivo, poderá ocorrer a liquidação ou a transformação, em outra modalidade de fundo de investimento, do Fundo e/ou dos fundos investidos e o tratamento tributário do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas poderá vir a ser alterado.
Tributação da Distribuição de Rendimentos	Observado o fator de risco "Precificação dos Ativos" acima, eventuais variações nos valores das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo poderão resultar em redução do valor das Cotas. Nos termos do Regulamento, em cada Data de Pagamento, o Fundo poderá, a critério da Gestora, destinar diretamente aos Cotistas, por meio da amortização de suas Cotas, uma parcela ou a totalidade dos Rendimentos efetivamente recebidos pelo Fundo, desde que ainda não incorporados ao seu patrimônio. É possível, portanto, que ocorra a Distribuição de Rendimentos, ainda que o valor das Cotas tenha sofrido uma redução. Quando da Distribuição de Rendimentos, independentemente do valor das Cotas, os Rendimentos destinados diretamente aos Cotistas serão tributados na forma da seção "Tributação aplicada ao Fundo", na página 94 do Prospecto. Dessa forma, cada Cotista deverá, de acordo com a sua própria natureza, analisar detalhadamente a seção "Tributação aplicada ao Fundo", na página 94 do Prospecto, inclusive com eventual auxílio de consultores externos, sobre a tributação que lhe é aplicável e o impacto de tal tributação em sua análise de investimento.

FATORES DE RISCO

Impossibilidade de Previsão dos Processos de Emissão e/ou de Alienação dos Ativos Incentivados	Não é possível prever os processos de emissão e/ou alienação dos Ativos Incentivados que os FI-Infra poderão subscrever ou adquirir, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos. Dessa forma, os Ativos Incentivados que vierem a ser subscritos ou adquiridos pelos FI-Infra poderão ser emitidos ou alienados com base em processos que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua emissão ou formalização, o que pode dificultar ou, até mesmo, inviabilizar a cobrança de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo.
Estudo de Viabilidade	A Gestora foi responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade, o qual é embasado em dados e levantamentos de fontes diversas, incluindo a própria Gestora, bem como em opiniões e projeções da Gestora. Tais informações podem não retratar fielmente a realidade do mercado no qual o Fundo atua. O fato de o Estudo de Viabilidade não ter sido elaborado por um terceiro independente pode ensejar uma situação de conflito de interesses, na qual a opinião da Gestora pode não ser imparcial. **O ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADO, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.**
Não Obrigatoriedade de Revisão ou Atualização de Projeções	O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e as Instituições Participantes da Oferta não possuem qualquer obrigação de revisar ou atualizar quaisquer projeções constantes no Prospecto, no Estudo de Viabilidade e/ou em qualquer material publicitário ou técnico da Oferta, incluindo, sem limitação, qualquer revisão ou atualização em decorrência de alterações nas condições econômicas ou de outras circunstâncias posteriores à data do Prospecto, do Estudo de Viabilidade e/ou do material publicitário ou técnico, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem venham a se mostrar incorretas.

Risco da Oferta

Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta	Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Novas Cotas objeto da Oferta (sem considerar as Cotas do Lote Adicional), não será permitida a colocação de Novas Cotas a Pessoas Vinculadas, e as ordens de investimento, os Pedidos de Subscrição firmados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, sendo certo que esta regra não é aplicável ao Direito de Preferência. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá: (a) reduzir a quantidade de Novas Cotas para o público em geral, reduzindo a liquidez dessas Novas Cotas posteriormente no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Novas Cotas fora de circulação, influenciando a liquidez; e (b) prejudicar a rentabilidade do Fundo. O Administrador, a Gestora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Novas Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Novas Cotas fora de circulação.
Não colocação do Montante Inicial da Oferta	Existe a possibilidade de que, ao final do Prazo de Colocação da Oferta, não seja subscrita ou adquirida a totalidade das Novas Cotas ofertadas, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio inferior ao Montante Inicial da Oferta. O Investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos Ativos Incentivados que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da Oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo Investidor variar em decorrência da Distribuição Parcial das Novas Cotas. Ainda, em caso de Distribuição Parcial, a quantidade de Novas Cotas distribuídas será inferior ao Montante Inicial da Oferta, ou seja, existirão menos Novas Cotas do Fundo em negociação no mercado secundário, o que poderá reduzir a liquidez das Novas Cotas do Fundo.
Não colocação da Captação Mínima	Caso não seja atingida a Captação Mínima da Oferta, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Subscrição automaticamente cancelados. Neste caso, caso os Investidores já tenham realizado o pagamento das Novas Cotas para as Instituições Participantes da Oferta, a expectativa de rentabilidade de tais recursos pode ser prejudicada, já que, nesta hipótese, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Cotistas, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.
Indisponibilidade de Negociação das Novas Cotas até o Encerramento da Oferta	O início da negociação das Novas Cotas ocorrerá somente após a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, do anúncio da divulgação de rendimentos pro rata, conforme aplicável, e da obtenção de autorização da B3, uma vez que até essa data cada investidor terá apenas o recibo das Novas Cotas integralizadas. Nesse sentido, cada investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação das Novas Cotas no mercado secundário entre a Data de Liquidação e o início da negociação na B3 como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

FATORES DE RISCO

Risco de não realização da Oferta Institucional e da Oferta Não Institucional	Caso a totalidade dos Cotistas exerça sua preferência para a subscrição das Novas Cotas da Oferta, a totalidade das Novas Cotas ofertadas poderá ser destinada exclusivamente a oferta aos Cotistas, de forma que a Oferta Institucional (conforme definido no Prospecto) e a Oferta Não Institucional (conforme definido no Prospecto) poderão vir a não ser realizada.
Risco de diluição imediata no valor dos investimentos	Tendo em vista que a presente Oferta compreende a distribuição de Novas Cotas de fundo de investimento que já se encontra em funcionamento e que realizou emissões anteriores de Cotas, os Investidores que aderirem à Oferta estão sujeitos de sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos caso o Preço de Emissão seja superior ao valor patrimonial das Cotas no momento da realização da integralização das Novas Cotas, o que pode acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.
Risco de falha de liquidação pelos Investidores	Caso, na Data de Liquidação, os Investidores não integralizem a totalidade das Novas Cotas indicadas no Pedido de Subscrição, a Captação Mínima poderá não ser atingida, podendo, assim, resultar em não concretização da Oferta. Nesta hipótese, os Investidores incorrerão nos mesmos riscos apontados em caso de não concretização da Oferta.
Risco de rescisão do Contrato de Distribuição após o registro da Oferta	Uma vez não verificadas determinadas Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição, após a concessão do registro da Oferta pela CVM e a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição somente poderá ser resilido, mediante apresentação pelas Partes à CVM de pleito de revogação da Oferta e posterior deferimento pela CVM, nos termos dos artigos 58 e 67 da Resolução CVM 160. Neste sentido, existe o risco de resilição do Contrato de Distribuição após o registro da Oferta com o consequente cancelamento do registro da Oferta, nos termos do § 4º do artigo 70 da Resolução CVM 160.
Risco de desligamento do Participante Especial	Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Novas Cotas, com o consequente cancelamento de todos os Pedidos de Subscrição feitos perante tais Participantes Especiais. Na hipótese de haver descumprimento de qualquer das obrigações previstas na Carta Convite, no Contrato de Distribuição, ou, ainda, na legislação e regulamentação aplicável ao Participante Especial no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na regulamentação aplicável à Oferta, a critério exclusivo do Coordenador Líder e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, o Participante Especial (i) deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Novas Cotas, devendo cancelar todas as ordens de investimento que tenha recebido e informar imediatamente aos respectivos investidores sobre o referido cancelamento, além de restitui-los integralmente quanto aos valores eventualmente depositados para das Novas Cotas, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de divulgação do descredenciamento do Participante Especial; (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Participante Especial, incluindo custos com publicações e indenizações decorrentes de eventuais demandas de potenciais investidores, inclusive honorários advocatícios; e (iii) poderá deixar, por um período de até 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação dos Coordenadores. Os Coordenadores não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas ordens de investimento canceladas por força do descredenciamento do Participante Especial.
Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM	A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que o Prospecto e os demais documentos da Oferta não foram, nem serão objeto de análise prévia por parte da CVM. Os Investidores interessados em investir nas Novas Cotas devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades do Fundo.
Risco relacionado ao período de exercício do Direito de Preferência e Período de Exercício de Sobras e Montante Adicional concomitante com o Período de Subscrição	Considerando que o Período de Subscrição estará em curso concomitantemente com o Período de Exercício do Direito de Preferência e o Período de Exercício de Sobras e Montante Adicional, o Pedido de Subscrição ou a ordem de investimento enviado pelos Investidores somente será acatado até o limite máximo de Novas Cotas remanescentes após o término do Período de Exercício do Direito de Preferência e o Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional, conforme divulgado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional, respectivamente, observado, ainda, o critério de rateio da Oferta e a possibilidade de Distribuição Parcial. Neste caso, os Investidores que já tenham realizado o pagamento das Novas Cotas para o Coordenador Líder terão referidos valores devolvidos com base no Preço de Subscrição, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos pelo Investidor com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes. Dessa forma, não haverá qualquer rentabilidade sobre referidos recursos.

FATORES DE RISCO

Demais Riscos

Demais Riscos	O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e da Gestora, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção.

A DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO INCLUÍDA NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO E ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS INVESTIMENTOS NO FUNDO.

AGENDA

1. A Bocaina
2. ESG
3. *Financial Deepening*
4. Oportunidades em Infraestrutura
5. Bocaina FIC FI-Infra
6. Termos e Condições
7. Fatores de Risco

Anexo – Estudo de Viabilidade

Anexo – Estudo de Viabilidade

ESTUDO DE VIABILIDADE[1]

Fluxo de Caixa estimado do Fundo, considerando os Ativos que poderão compor a carteira do Fundo, conforme projeção do Gestor

Fluxo de Caixa Esperado (R$ mil)[1]	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
(+) Captação de Recursos[2]	310.235	-	-	-	-
(-) Custo da Emissão	(10.194)	-	-	-	-
(-) Aquisição de Ativos	(280.000)	-	-	-	-
(+) Caixa Recebido dos Investimentos[3]	45.469	51.992	52.505	60.034	63.101
(=) Fluxo de Caixa do Fundo	**65.509**	**51.992**	**52.505**	**60.034**	**63.101**
(-) Custos e Despesas[4]	(4.045)	(4.057)	(4.069)	(4.082)	(4.094)
(=) Recursos Distribuidos Aos Cotistas	**57.866**	**57.232**	**57.397**	**57.375**	**59.579**
(/) Número de Cotas (milhares)	44.433	44.433	44.433	44.433	44.433
(=) Distribuições por Cota (R$)	**R$ 1,30**	**R$ 1,29**	**R$ 1,29**	**R$ 1,29**	**R$ 1,34**
(/) Valor da Cota	R$ 9,38	R$ 9,38	R$ 9,38	R$ 9,38	R$ 9,38
(=) Yield	**13,9%**	**13,7%**	**13,8%**	**13,8%**	**14,3%**
(=) Yield Considerando Gross up de 15% de IR	**16,3%**	**16,2%**	**16,2%**	**16,2%**	**16,8%**

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES

Premissas: (1) Com base nas projeções financeiras do Gestor. **(2)** Considerando a captação integral do montante inicial da Oferta, na Data de Liquidação. **(3)** Estimativa de caixa a ser recebido pelo Fundo tendo em vista os investimentos nas debêntures conforme slide 44 deste material. **(4)** De acordo com os seguintes custos do Fundo estimados pelo Gestor: taxa de administração, taxa de gestão, despesas com auditoria e despesas com formador de mercado, considerando-se eventuais receitas financeiras do período. **(5)** Informação com intuito meramente ilustrativo e para auxiliar o potencial investidor na comparação do retorno esperado com outros ativos de renda fixa que não sejam incentivados, considerando a tributação do IRRF à alíquota de 15%.

Contatos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todas as informações relevantes relacionadas à Oferta, em especial o Prospecto Definitivo, a Lâmina da Oferta, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, serão disponibilizados nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, da Gestora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes websites:

BTG Pactual (Administrador)

www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual (neste website, clicar (a) em "Administração Fiduciária"; (b) em seguida, em "Fundos de Investimento Regulados pela Instrução CVM nº 555"; e (c) depois, em "Pesquisar" e digitar "Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado")

XP Investimentos (Coordenador Líder)

www.xpi.com.br (neste website clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado – Oferta Pública de Distribuição da 3ª Emissão de Novas Cotas do Fundo" e, então, clicar no documento desejado)

Itaú BBA (Coordenador)

www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas (neste website, selecionar "Ver mais", depois selecionar "Bocaina Infra – FIC FI Infra", localizar "2023" e o documento desejado na subseção "3ª Emissão de Cotas")

UBS BB (Coordenador)

www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste website, selecionar "Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado")

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Bocaina Capital (Gestora)

www.bocainacapital.com (neste website clicar em "BODB11", clicar em "Governança", clicar em "Regulamento & Ofertas", selecionar "Atual" no campo "Ofertas" e em seguida localizar o documento)

Comissão de Valores Mobiliários

www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas de Distribuição", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", preencher o campo "Emissor" com "Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Ações", e, então, clicar no documento desejado)

B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão

www.b3.com.br (neste website, na página principal, clicar em "Home", em "Produtos e Serviços"; depois clicar em "Soluções para Emissores"; clicar em "Ofertas Públicas"; clicar em "Ofertas em Andamento"; depois, clicar em "Fundos"; e depois, selecionar "Bocaina Infra – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado"

EQUIPE DE DISTRIBUIÇÃO

Investidor Institucional
Getúlio Lobo
Beatriz Aguiar
Carlos Antonelli
Guilherme Pontes
Gustavo Oxer
Gustavo Padrão
Lara Anatriello
Lucas Sacramone, CFA

Investidor Varejo
Leandro Bezerra
Raphaela Oliveira

distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br

(11) 3526-1300

Paulo Arruda
Bruno Finotello
Daniel Gallina
Paula Montanari

(11) 2767-6191
ol-salesrf@ubs.com

Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Fernando S. Miranda
Flavia Neves
Gustavo dos Reis

Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
Joao Pedro C. Castro

(11) 3708-8800
IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br

MATERIAL PUBLICITÁRIO

BOCAINA

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"